

somente uma chapa para Conselho Deliberativo e uma chapa para o Conselho Fiscal, a saber: Para o Conselho Deliberativo, foi apresentada uma chapa com os seguintes candidatos aos seguintes cargos: Donizete da Silva, para Conselheiro Presidente; Luiz Carlos Lauer, para Conselheiro Vice-Presidente e Dionas Bassanezi Duim, para Conselheiro de Gestão. Para o Conselho Fiscal foi apresentada uma Chapa com os seguintes candidatos aos seguintes cargos: Diogo Duim, para Conselheiro Fiscal Titular; Sitonia Clarice Weddigen, para Conselheira Fiscal Titular; Handrio da Silva, para Conselheiro Fiscal Titular e Mayk Thyago Gomes da Silva, para Conselheiro Fiscal Suplente. Encerrado o prazo para apresentação das chapas, o Presidente iniciou a votação e esclareceu a todos que por se tratar de chapa única para cada Conselho que a eleição se daria por aprovação ou desaprovação, sendo que o associado que estivesse de acordo com a chapa apresentada, deveria votar SIM e se estivesse em desacordo deveria votar NÃO. O Presidente acrescentou que a eleição seria realizada em duas etapas, a primeira para o Conselho Deliberativo e a segunda para o Conselho Fiscal. Ato contínuo, foram distribuídos papel e caneta aos associados que realizaram a votação secreta para o Conselho Deliberativo, cujos votos foram depositados em duas urnas, uma para Conselho Deliberativo e outra para Conselho Fiscal, ambas vistoriada por todos. Findo a votação passou-se a conferência dos votos para Conselho Deliberativo e constatou-se que todos os associados presentes votaram e que o resultado foi unânime SIM, ou seja, a chapa apresentada para o Conselho Deliberativo foi eleita. Ato contínuo passou-se a conferência dos votos para Conselho Fiscal e também foi constatado que todos os associados presentes votaram e que o resultado foi unânime SIM, sendo também eleita a chapa apresentada para o Conselho Fiscal. Neste momento, o Presidente da Assembléia de Eleição confirmou o resultado da votação ficando os Conselhos da seguinte forma: **CONSELHO DELIBERATIVO: Conselheiro Presidente – Donizete da Silva; Conselheiro Vice-Presidente – Luiz Carlos Lauer; Conselheiro de Gestão – Dionas Bassanezi Duim; CONSELHO FISCAL: Conselheiros Fiscais Titulares - Diogo Duim, Sitonia Clarice Weddigen e Handrio da Silva; Conselheiro Fiscal Suplente - Mayk Thyago Gomes da Silva.** Em seguida o Presidente solicitou aos associados presentes se havia algum questionamento quanto aos trabalhos e ao resultado das eleições. Como ninguém se manifestou o Presidente tornou a solicitar se todos estavam de acordo com o resultado das eleições. O resultado foi aprovado por unanimidade em aclamação. Ato contínuo o Presidente declarou eleitos os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o mandato 2011 a 2016, declarando-os empossados neste mesmo ato, nos termos do Parág. 2º do Art. 52 do Estatuto da ADESCO. O Presidente declarou encerrada a sessão de eleição, e retornou a palavra ao Presidente da Assembléia, que como Conselheiro Presidente foi reeleito para o próximo mandato. Assim, o Presidente, Sr. Donizete da Silva fez uso da palavra, agradeceu aos associados Eder Richardson da Silva e Handrio da Silva que conduziram a sessão de eleição com muita competência, e agradeceu a confiança que todos depositaram na chapa apresentada e eleita, reiterando seu compromisso com a ADESCO na busca pela solidificação da organização como Terceiro Setor e pela realização dos objetivos da mesma com autosustentabilidade. Acrescentou que nos poucos dias que está a frente dos trabalhos da ADESCO tem buscado a redução de custos para viabilização dos projetos, bem como será iniciada uma nova etapa de busca de novos parceiros, no sentido de aproveitar a estrutura que a ADESCO possui para melhoria e crescimento da organização. Novamente o Presidente agradeceu e deixou aberta a palavra aos interessados. Não havendo manifestação, o Presidente passou ao item III do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da Assembléia e solicitou se alguém tivesse algum assunto de interesse da ADESCO a ser discutido em Assembléia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGUMES
Confere com o original em:

17 MAR 2011

De: *Handrio da Silva*

Eder Richardson Weddigen

Mayk Thyago de Gomes da Silva

Donizete da Silva, Luiz Carlos Lauer, Dionas Bassanezi Duim, Sitonia Clarice Weddigen, Handrio da Silva, Mayk Thyago Gomes da Silva



Como ninguém se manifestou o Presidente informou que coloca-se a disposição de todos para qualquer momento esclarecer quaisquer dúvidas que venham a surgir no decorrer desse período. Neste momento, então, o Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, da qual eu, Diogo Duim, lavrei a presente ata, que vai assinada, por mim, pela Presidente e pelos demais associados da ADESCO, presentes, abaixo relacionados.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2011.

1. DIOGO DUIM

2. DONIZETE DA SILVA

3. LUIZ CARLOS LAUER

4. EDSON VILMAR WEDDIGEN

5. MADELEINE T. INACIO LAUER

6. SITONIA CLARICE WEDDIGEN

7. DAIANE SILVA A. B. DUIM

8. MAYK THYAGO GOMES DA SILVA

9. DIONAS BASSANEZI DUIM

10. EDER RICHARDSON DA SILVA

11. ROBSON DOS SANTOS CARDOSO

12. HANDRIO DA SILVA

13. VIVIANE O. DOS SANTOS

14. ROGER BERTONI DA SILVA

Edson Vilmar Weddigen

Sitonia Clarice Weddigen

Daquerque

Mayk Thyago Gomes da Silva

Dionas B. Duim

Eder Richard da Silva

Robson dos Santos Cardoso

Handrio da Silva

Viviane O. dos Santos

Roger Bertoni da Silva

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9009 - Fax: (0xx65) 3052-9054

Tabella/Registradora: Glória Alice Ferreira Bartoli

www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 250001 - Liv. A - 1171 - Fls. 144-152



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9009 - Fax: (0xx65) 3052-9054

Tabella/Registradora: Glória Alice Ferreira Bartoli

www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E REGISTRO

Código do Cartório: 058



Protocolado em: 28/06/2011 sob nr. 351479

Registrado em: 29/06/2011 sob nr. 17099 -

Averbado ao prot. nr. 342092 e reg. nr. 7758

Reg. por: Bel. Frederico A. S. de Oliveira - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE CUIABÁ

Em testemunho da verdade

Bel. Frederico A. S. de Oliveira



Selo de Controle Digital

Código do Ato: 103.107.113.

ABA34596 - R\$ 79,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

17 MAIO 2013

Departamento de Escritório



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
DO CENTRO OESTE – ADESCO, REALIZADA EM 11/06/2011.**



**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA
CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL**

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE: DONIZETE DA SILVA

Donizete da Silva, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, residente e domiciliado na Rua G nº 8 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: LUIZ CARLOS LAUER

Luiz Carlos Lauer, brasileiro, casado, contador, portador do RG n. 5.382.768-3 SSP/PR e CPF n. 982.769.139-20, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n. 2597 – Jardim Lanza – Itaipulândia – PR;

CONSELHEIRO DE GESTÃO: DIONAS BASSANEZI DUIM

Dionas Bassanezi Duim, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador do RG nº 1615872-5 SSP/MT e CPF nº 019.231.401-75, residente e domiciliado na Rua B2 – Quadra 16 – Jardim Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT.

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: DIOGO DUIM

Diogo Duim, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 15928080 SSP/MT CPF nº 007.932.50170, residente e domiciliado na Rua C3, nº 254 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRA FISCAL TITULAR: SITONIA CLARICE WEDDIGEN

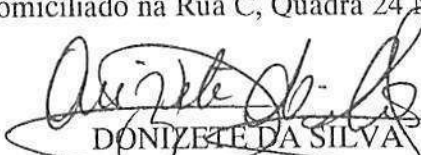
Sitonia Clarice Weddigen, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 5.484.301-1 SSP/PR e CPF n. 924.709.209-49, residente e domiciliada na Rua G, n. 8 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro – Cuiabá – MT;

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: HANDRIO DA SILVA

Handrio da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1366848-0 SSP/MT e CPF nº 001.129.901-00, residente e domiciliado na Rua Sadia, nº 113 – Campo Velho – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: MAYK THYAGO GOMES DA SILVA

Mayk Thyago Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1506814-5 SSP/MT e CPF nº 006.564.351-86, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 24 Nº 45 - Cohab São Gonçalo – Cuiabá/MT.


DONIZETE DA SILVA
Conselheiro Presidente



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx05) 3052-9609 - Fax: (0xx05) 3052-0054
Tabela/Registradora: Glória Alice Ferreira Bartoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 250001

CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do
Registro nº 17099, datado de 29/06/2011

CUIABÁ - MT, 29 junho, 2011.

Em testemunho da verdade



ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

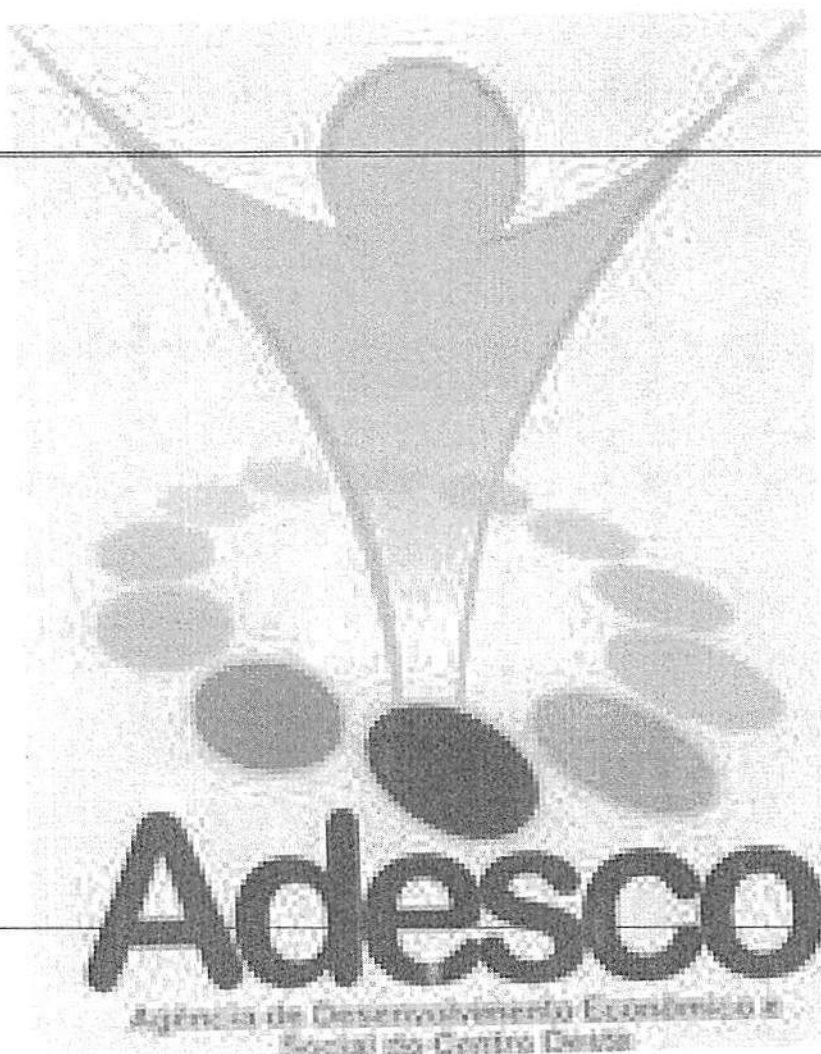
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013**

**Proponente: Agência de Desenvolvimento Econômico
Social do Centro Oeste – ADESCO
CNPJ nº 08.175.039/0001-51**



Concurso de Projetos nº 001/2013

Sorriso / MT



À Comissão de Julgamento do Concurso de Projetos nº 001/2013.
Município de Sorriso – MT.

Em atendimento ao Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013 – emitido por este município de Sorriso – MT, encaminhamos a Vossas Senhorias nossa DOCUMENTAÇÃO para a habilitação na fase inicial do processo, conforme segue:

6.2.1 Habilitação jurídica

6.2.1.1 Certidão de Qualificação e Regularidade junto ao Ministério da Justiça	03
6.2.1.2 Ato constitutivo em vigor - Estatuto Social – registrado	04
a) Natureza social de seus objetivos (art. 1º caput e art. 2º)	04
b) Finalidade não lucrativa (art. 1º caput)	04
c) Composição e atribuição da diretoria (Título II, Capítulo II)	11
d) Proibição de distribuição do patrimônio líquido (§ 5º, art. 5º e art. 62)	18
6.2.1.3 Ata de eleição da diretoria em exercício	22
6.2.1.4 Registro no cartório competente	24

6.2.2 Regularidade fiscal

6.2.2.1 Prova de inscrição no CNPJ	29
6.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual	30
6.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional	32
6.2.2.4 Prova de regularidade para como a Fazenda Estadual	33
6.2.2.5 Prova de regularidade para como a Fazenda Municipal	34
6.2.2.6 Regularidades sociais e trabalhistas	
a) Prova de regularidade para com o FGTS	35
b) Prova de regularidade para com o INSS	36
c) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho	37
d) Outras Certidões (PGE e TCE/MT; Ações Cíveis e Criminais)	39

6.2.3 Qualificação econômico-financeira

a) Cópia do último balanço patrimonial e DRE	42
--	----

[Handwritten signatures and initials]

6.2.4 Qualificação técnica

6.2.4.2 Comprovação de Qualificação como OSCIP, mín. 03 anos.....	50
6.2.4.3 Atestado de Capacidade Técnica	54
6.2.4.4 Atestado de visita técnica	57
6.2.4.5 Declaração de que não emprega menor (Anexo VI).....	82
6.2.4.6 Declaração de concordância com o Edital (Anexo VII).....	83
6.2.4.7 Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Anexo VIII).....	84
6.2.4.8 Declaração da não existência de fatos impeditivos (Anexo IX).....	85
6.2.4.9 Declaração de declínio dos direitos autorais do projeto	86
6.2.4.10 Compromisso de apresentação de relatórios de execução	87
6.2.4.11 Certificado de Registro Cadastral, junto a Pref. Mun. Sorriso/MT	88
6.2.5 Apresentação do responsável pela execução dos projetos.....	89

Cuiabá, 16 de maio de 2013.


Donizete da Silva
Presidente





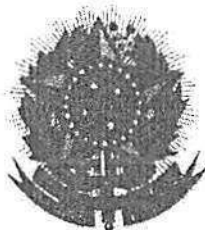
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

SORRISO/MT

HABILITAÇÃO JURÍDICA

ITEM 6.2.1

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE que a instituição Agência de desenvolvimento econômico e social do centro oeste - Adesco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.039/0001-51, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por Despacho do Secretário Nacional de Justiça, publicado no DOU de 4 de Outubro de 2006, teve sua condição de OSCIP renovada por este Órgão, por ter atendido o que determina a legislação vigente.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cancelar a qualificação se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção da qualificação desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico <http://www.mj.gov.br/CNEsPublico>.

Certidão válida até 30 de Setembro de 2013 ✓

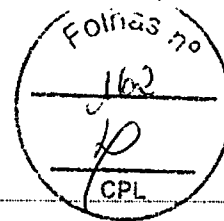
Brasília -DF, 25 de Setembro de 2012.

Código de controle da certidão - 33636F.347471.537132.302B45.3D40

Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet, em conformidade com a portaria SNJ nº 24 de 11 de outubro de 2007, no endereço eletrônico: <http://www.mj.gov.br/cnes>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTATUTO DA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL DO CENTRO OESTE
ADESCO

TÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SIGLA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE é uma associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, fundada em 09/06/2006, sem vinculação político partidário, nem distinção de credo, etnia ou classe social, que se regerá pelo presente Estatuto, Regimento Interno, Regulamentos, demais normas regulamentares e pela legislação que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - Usa a sigla de "ADESCO";

Parágrafo Segundo - Tem sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – Jardim Leblon – Cuiabá – MT, CEP: 78060-003;

Parágrafo Terceiro - Sua área de atuação é em todo o território nacional.

Parágrafo Quarto - A fim de cumprir suas finalidades, a **ADESCO** poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho, denominadas de filiais e escritórios de representação, com autonomia administrativa e financeira, regidas pelo regimento interno e normas operacionais específicas;

Parágrafo Quinto - Seu prazo de duração é indeterminado;

DAB/MT 12.261

Estatuto da ADESCO – 3ª Alteração – Aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2012.



Confere com a original que me foi apresentada e que dou fé.

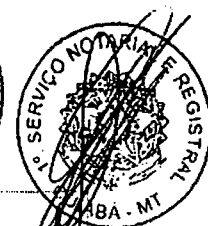
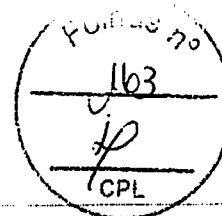
AUTENTICAÇÃO

ACGF02552

RS 2.10



Em testemunho da verdade
ROSLAINE FRANCO ESTRELA
Cuiabá, 13 de maio de 2013.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. 58 Cod
<http://www.jfimt.jus.br/seios>



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ✓

Art. 2º - A ADESCO tem por objetivos:

I. na área de desenvolvimento social:

- a) elaborar planos de trabalho, visando ao desenvolvimento social, através da aplicação de técnicas e processos de serviço social;
- b) levantar os problemas sociais, objetivando resolvê-los da forma mais racional possível;
- c) organizar e controlar programas de atendimento e orientação à maternidade e à infância;
- d) organizar, controlar e executar serviços assistenciais ao idoso carente;
- e) realizar levantamentos dos recursos que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados;
- ~~f) elaborar e viabilizar projetos de criação de centros de promoção e integração social, localizados em bairros populosos, com a finalidade de desenvolver atividades de formação doméstica e artesanato, objetivando a promoção individual e dos grupos, bem como a integração social;~~
- g) elaborar, coordenar e executar programas de educação de base, motivando as comunidades para o trabalho de associação de moradores, como forma de participação no processo de desenvolvimento comunitário;
- h) orientar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas com grupos de trabalhos, clube de mães e outros, em entrosamento com as demais entidades atuantes na área;
- i) promover, orientar ou participar de reuniões com dirigentes de obras assistenciais, para troca de experiências, estudos acerca da realidade social;
- j) colaborar com organismos atuantes na área de treinamento e especialização de mão-de-obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade;
- k) promover estudos e executar ações com a finalidade de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda ou que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriação, que a levaram a desajustes sociais;
- l) promover e coordenar reuniões com os beneficiados com programas assistenciais, procurando desenvolver neles o espírito de trabalho e colaboração mútua, levando-os a descobrir a necessidade e o valor de se organizarem na comunidade através de associações de moradores;
- m) orientar os assistidos em matéria jurídica, relacionada com arrolamentos, pedidos de tutela, regularização de estado civil, requerimentos perante órgãos públicos, entre outros;
- ~~n) atuar na elaboração e execução de outros projetos, não relacionados nos itens anteriores, que visem o desenvolvimento social proporcionando melhoria na qualidade de vida da população.~~
- o) elaborar, coordenar e executar programas que promovam a segurança alimentar e nutricional, envolvendo principalmente a população de baixa renda;
- p) promover estudos visando estimular o voluntariado, utilizando o intercâmbio entre entidades voltadas ao atendimento às necessidades sociais da população;
- q) desenvolver projetos voltados à promoção e enaltecimento dos direitos estabelecidos, bem como incentivar e colaborar na construção de novos direitos, promovendo o acesso gratuito a assessoria jurídica de interesse suplementar;

PRIMATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-0009 - Fax: (0xx65) 3052-0034
Subsídio/Registadora: Gláucia Alina Ferreira Portelli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada e dou fé.

AGF02553
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

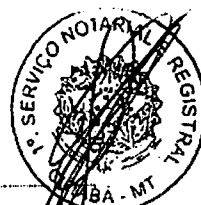
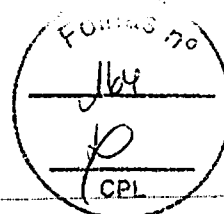
Em testemunho () da verdade.
ROSILAINE FRANCO - Escrivã Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013



Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

2 OAB/MT 12.261





- r) colaborar privativamente com organismos que promovam a defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, participando com trocas de experiências e ações conjuntas em prol do assunto.

II. na área de desenvolvimento econômico:

- a) atuar na promoção econômica, buscando atrair iniciativas comerciais e industriais e na experimentação, não lucrativa, de novos modelos associado-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- b) estimular e facilitar a implantação de micro-empresas que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis, contribuir para o desenvolvimento econômico dos Municípios;
- c) propor a realização de exposições, feiras e mostras de produtos industriais;
- d) assessorar na formulação da política econômica, sugerindo medidas eficazes para tomadas de decisões no campo do desenvolvimento econômico e social dos Municípios;
- e) promover ações no sentido de avaliar o potencial econômico dos municípios;
- f) divulgar as potencialidades que os municípios oferecem para os investidores, atraindo empreendimentos voltados para a geração de novos empregos;
- g) coordenar ações que visem à promoção, estímulo e desenvolvimento da atividade, objetivando ampliar o mercado de trabalho do setor informal da economia, absorvendo mão-de-obra ociosa, conseqüentemente propiciando condições de desenvolvimento e auto-sustentação;
- h) promover campanhas de proteção e orientação ao consumidor, através da imprensa, conscientizando-os de seus direitos;
- i) orientar os possíveis investidores quanto as melhores áreas de atuação nos municípios, através de campanhas idealizadas em dados realísticos;
- j) promover levantamentos, estudos e pesquisas sobre o mercado interno e externo, o fluxo e comercialização, visando à colocação dos produtos típicos e inerentes aos municípios;
- k) organizar sistema de informações básicas sobre as condições e as potencialidades econômicas dos municípios, para que possa dotar possíveis investidores de padrões e critérios para novos empreendimentos econômicos;
- l) proporcionar a visitantes e empreendedores de quaisquer ramos de atividades, o conhecimento da realidade associado-econômica dos municípios;
- m) elaborar e implementar o desenvolvimento de projetos e programas que contribuam em ampliar as atividades turísticas dos municípios;
- n) colaborar com as promoções de interesse dos municípios, relativas ao desenvolvimento do turismo;
- o) executar planos e programas de fomento ao turismo;
- p) promover e sugerir medidas que visem à melhoria da proteção do patrimônio turístico dos municípios;
- q) capacitar tecnicamente as pessoas para atuarem de forma adequada nos projetos de desenvolvimento econômico;
- r) implementar estrutura administrativa que vise à otimização operacional das instituições envolvidas no incremento econômico social.
- s) desenvolver e implantar projetos, sistemas e estruturas de informática necessárias nos projetos, de desenvolvimento.

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-0602 - Fax: (065) 3052-0604
Tobias da Realização, Glória Eliza Faria da Realização
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada e a autenticação - Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

AGF02554
R\$2.10 -

Selo de Controle Digital

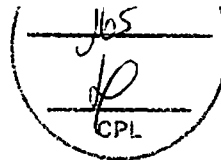
Em testemunho () da verdade
ROSILAINE FRANCO- Escriv. Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 53 Cod.

[Assinatura]
08/05/12 12:26:1

[Assinatura]





- t) desenvolver estudos e pesquisas, visando o desenvolvimento de tecnologia alternativa, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que se refiram às atividades mencionadas neste item;
- u) elaborar e implementar projetos visando o desenvolvimento de transporte viário, portuário e aéreo, através de políticas intermunicipais, interestaduais e nacionais;
- v) atuar na elaboração e execução de projetos de administração de recursos públicos, sua aplicação e controle, lançamento e cobrança de dívida ativa dos municípios;
- w) atuar na elaboração e execução de outros projetos, não relacionados nos itens anteriores, que visem o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda;
- x) desenvolver programas e projetos de apoio a instituições do terceiro setor.

III. na área de desenvolvimento da saúde:

- a) elaborar e executar os Planos Municipais de Saúde e seus respectivos programas e projetos;
- b) articular-se com órgãos e instituições públicas, no atendimento de situações de interesse comum e naqueles que, por interesse extraordinário ou de emergência, exijam soma de esforços;
- c) promover o levantamento dos problemas de saúde localizando, os pontos críticos a serem atacados em função da maior ou menor incidência das doenças na população;
- d) promover ciclos de debates sobre as questões de higiene e saúde pública;
- e) elaborar e realizar campanhas educativas visando esclarecer a população e levá-la a adquirir hábitos mais adequados como forma de prevenir incidência de determinadas doenças;
- f) elaborar e executar programas e projetos especiais, objetivando a erradicação dos problemas sanitários e a profilaxia das doenças transmissíveis;
- g) atuar na elaboração e execução de outros projetos, não relacionados nos itens anteriores, que visem o desenvolvimento de ações na área de saúde, oferecendo à população melhores serviços.

IV. na área de preservação ambiental:

- a) atuar na elaboração e execução de projetos de preservação e conservação do meio ambiente;
- b) propor medidas de preservação do solo, do subsolo, das águas, do ar, da flora e da fauna;
- c) controlar a poluição através de análises, estudos e levantamentos das características do solo, das águas e do ar;
- d) exercer medidas de proteção dos mananciais, desenvolvendo ações de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos d'água, principalmente daqueles destinados ao consumo da população;
- e) promover campanhas no sentido de envolver a participação comunitária para a melhoria ambiental;
- f) desenvolver ações de controle das fontes poluidoras do meio ambiente.
- g) desenvolver projetos voltados à reciclagem de material sólido, líquido e orgânico, visando obter resultados econômicos em benefício da comunidade envolvida;
- h) atuar na elaboração de levantamentos de passivos ambientais em áreas comprometidas, visando identificar o custo da recuperação, bem como desenvolver projetos que permitam o exercício do controle de atividades consideradas de alto risco para o meio ambiente;
- i) estabelecer parceria com órgãos fiscalizadores no sentido de promover a fiscalização, de acordo com dispositivos legais, das instalações industriais, agropecuárias e de prestadores de serviços, particulares ou públicos, que estejam poluindo o meio ambiente;

Estatuto da ADESCO - 3ª Alteração - Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-4409 - Fax: (065) 3052-0654
Inscrição/Registral: 016/14 Alice Estrela Bortolli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada e dou fé.

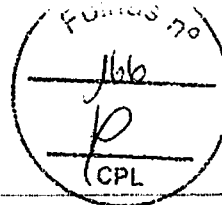
AGF02555
R\$ 2.10

Selo de Controle Digital



OAB/MT 12.261





- j) atuar na elaboração e execução de outros projetos, não relacionados nos itens anteriores, que visem preservação e conservação do meio ambiente.
- k) desenvolver projetos voltados à reciclagem de material sólido, líquido e orgânico, visando obter resultados econômicos em atividades ligadas à preservação da natureza e do meio ambiente, beneficiando a comunidade carente em função da ocupação proporcionada.

V. na área de educação, cultura, esporte, turismo e lazer:

- a) elaborar, implantar, pesquisar programas e projetos nas áreas de educação, cultura, esporte, turismo e lazer;
- b) promover o combate ao analfabetismo, provendo de condições necessárias a sua efetivação com a assistência social, sanitária, psicológica, de material e de alimentação escolar, bem como de programas de apoio ao educando;
- c) Integrar as atividades escolares dos cursos técnicos e superiores com o mercado de trabalho;
- d) desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;
- e) realização de cursos de capacitação profissional;
- f) realização de eventos (congressos, seminários, simpósios, etc...);
- g) realizar projetos e cursos de alfabetização;
- h) desenvolver cursos de formação em línguas estrangeiras;
- i) desenvolver projetos e prestar assessoria em todas as áreas relacionadas à educação;
- j) organizar e/ou produzir exposições de fundo educativo-cultural;
- k) desenvolver projetos voltados à promoção da educação, cultura, esporte, turismo e lazer;
- l) desenvolver e executar projetos de defesa, conservação e restauração do patrimônio histórico cultural e artístico, observada a legislação pertinente;
- m) produzir e/ou promover produtos educativos e culturais em qualquer meio (livro, revistas, filmes, vídeos, CDs, CD-ROOM, etc.);
- n) realizar e/ou patrocinar estudos e pesquisas relacionados à área cultural e educacional;
- o) atuar na elaboração e execução de outros projetos, nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer, que visem ao desenvolvimento econômico e a geração de novos empregos e renda.

VI. Desenvolver programas e projetos de apoio às instituições do Terceiro Setor.

VII. Desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas áreas de telecomunicações e administração;

VIII. Orientar os assistidos e dar assessoria jurídica, administrativa e contábil em geral, proporcionando a criação de mecanismos que favoreçam uma melhor captação e aplicação de recursos em prol da comunidade.

Parágrafo Primeiro - A dedicação às atividades previstas neste artigo configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo - A ADESCO atuará diretamente ou através de terceiros, mediante termos de parceria, contratos, convênios, acordos, termos de cooperação ou outros instrumentos e articula-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras:

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-2609 - Fax: (0xx65) 3052-0054
Tabela/Registral: Glória Alice Ferreira Bortoli
www.primooficio.com.br - e-mail: registro@primooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada ao
que dou fé.

AGF02556
RS 2.10

Selo de Controle Digital

Em testemunho,
ROSILAINE FRANCO - Escriv. Autorizada

Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod

048/MT 12.261

5 - Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26/05/2012.





Parágrafo Terceiro - A ADESCO poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público, instituições do terceiro setor em geral, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas;

Parágrafo Quarto - A ADESCO poderá promover eventos visando angariar donativos, contribuições, podendo recorrer, ainda, a auxílios e subvenções dos Governos federal, Estadual e Municipal, além de celebrar convênios com entidades públicas e privadas na busca de recursos para a consecução de seus objetivos.

Art. 3º - A ADESCO, na consecução de seus objetivos:

- I. observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- II. adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 4º - A ADESCO disciplinará seu funcionamento por meio de um Regimento Interno e normas regulamentares, bem como pela observação da legislação que lhe for aplicável.

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

CATEGORIA, ADMISSÃO, SUSPENSÃO E DEMISSÃO

Art. 5º - A ADESCO é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Associado fundador** - os membros que participaram na fundação e da eleição da primeira Diretoria;
- II. **Associado efetivo** - pessoa física, que tenha participado das atividades da ADESCO, por período não inferior a 02 anos, sem faltas ou sanções administrativas, em dia com as obrigações Estatutárias e regulamentares, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Conselho Deliberativo e aprovado em Assembléia Geral;
- III. **Associado colaborador** - pessoa física que venha a solicitar sua adesão após a Assembléia de Constituição;
- IV. **Associado benemérito** - pessoa física ou jurídica que contribuírem através de donativos ou prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro - A concessão dos títulos será deliberada e entregue pelo Conselho Deliberativo;

Parágrafo Segundo - A pessoa física poderá participar de mais de uma categoria de associado simultaneamente;

Parágrafo Terceiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos assumidos pela ADESCO;

Parágrafo Quarto - Todos os associados, na forma de pessoas jurídicas, serão representados através de pessoa física indicada pela mesma;

Estatuto da ADESCO - 3ª Alteração - Aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

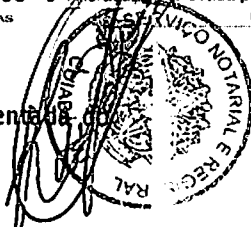
PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-6600 - Fax: (065) 3052-6654
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bartoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada e
que dou fé.

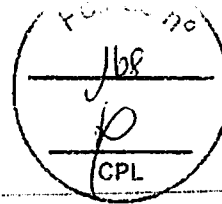
AGF02557
RS 2.10

Selo de Controle Digital



06/06/2012 12:26





Parágrafo Quinto - Não serão distribuídos entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo que sua destinação será obrigatória e integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Sexto - A ADESCO remunerará os associados que ocupem o cargo/função de dirigentes da entidade e que atuem efetivamente na gestão executiva, e aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, limitada a remuneração, em seu valor bruto, ao limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal.

Art. 6º - Para a admissão de associado, o pretendente deverá preencher ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho Deliberativo e, uma vez aprovada, será informado do seu número de matrícula e a que categoria pertence.

Art. 7º - ~~O convite para efetivar o associado será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho Deliberativo e homologado pela Assembléia Geral, conforme tenha atendido o artigo 5º, inciso II do presente Estatuto.~~

Art. 8º - Quando o associado infringir o presente Estatuto ou venha exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro da ADESCO, o mesmo será passível de sanções, da seguinte forma:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III. exclusão do quadro de associados.

Parágrafo Primeiro - A advertência, por escrito, é feita pelo Conselho Deliberativo, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos pelo Conselho Deliberativo, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com exposição dos motivos.

Parágrafo Terceiro - Perdurando o fato, ou no caso de vir a cometer novos transtornos no prazo de 12 (doze) meses corridos e subsequentes, o associado será conduzido pelo Conselho Deliberativo, para deliberação e submissão ao crivo da Assembléia Geral, sugerindo a sua exclusão, face à gravidade do episódio, se for o caso.

Art. 9º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá amplo direito de defesa na Assembléia Geral.

Art. 10 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados após 03 (três) anos de afastamento, devendo cumprir o artigo 6º do presente Estatuto.

Art. 11 - Será desligado do quadro social o associado que solicitar por escrito o seu desligamento ao Conselho Deliberativo da ADESCO, podendo o afastamento ser temporário ou definitivo.

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-6006 - Fax: (0xx65) 3052-6054
Tabelião/Registador: Glória Alice Zanatta Bertoli
www.primaoficio.com.br - e-mail: registro@primaoficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

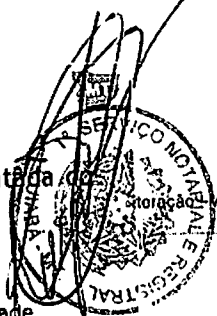
Confere com a original que me foi apresentada da qual dou fé.

AGF02558
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho da verdade
ROSILAINE FRANCO-Escritora Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 55 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

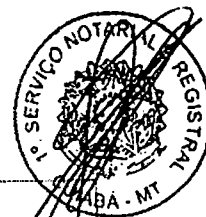


Aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

7

OAB/MT 12.261





CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12 - São direitos privativos dos Associados Fundadores, Efetivos e Colaboradores, em dia com suas obrigações sociais, estatutárias e regimentais:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- II. participar de todas as Assembléias Gerais;
- III. propor, discutir, e defender, perante os órgãos diretivos, qualquer medida ou matéria de interesse da **ADESCO**;
- IV. tomar parte nas Assembléias Gerais;
- V. apresentar novos Associados;
- VI. requerer, por convocação formal de 1/5 (um quinto) dos Associados, Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 13 - São deveres dos Associados Fundadores, Efetivos e Colaboradores:

- I. cumprir os dispositivos deste Estatuto, o Regimento Geral, as deliberações do Conselho Deliberativo e das Assembléias Gerais;
- II. participar das Assembléias Gerais;
- III. zelar pelo patrimônio moral e material da **ADESCO**;
- IV. exercer com zelo e dedicação os encargos que receber e aceitar por eleição ou nomeação;
- V. colaborar com a **ADESCO** em todas as iniciativas.

Art. 14 - Os associados poderão formar grupos de trabalho, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo, para desenvolver atividades como:

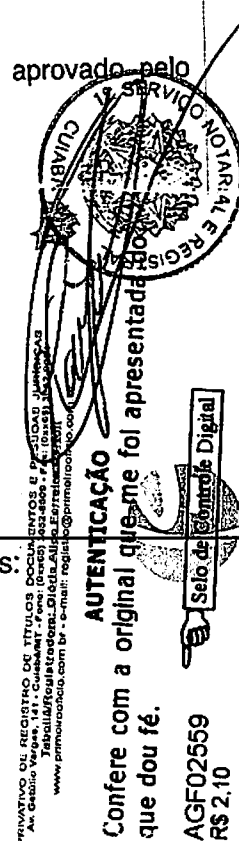
- I. Serviços de voluntariado;
- II. Realização de eventos de confraternização;
- III. Grupos de estudos e pesquisa;
- IV. demais atividades de interesse dos associados.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 15 - A **ADESCO** tem como estrutura orgânica os seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Filial;
- V. Escritório de Representação.



AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada que dou fé.

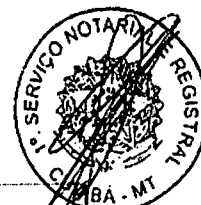
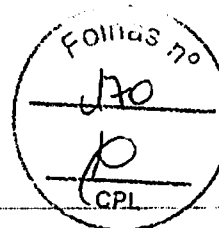
AGF02559
RS 2,10

Em testemunho da verdade
ROSILANE FRANGO-FRANCO
Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58.004

Assinado
OAB/MT 12.261





CAPÍTULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral da ADESCO é o órgão soberano de deliberação.

Parágrafo Primeiro - É constituída por todos os associados fundadores, efetivos e colaboradores em pleno gozo de seus direitos estatutários, regimentais e regulamentares.

Parágrafo Segundo - É presidida pelo Conselho Deliberativo, através do Conselheiro Presidente e secretariada pelo Conselheiro de Gestão.

Art. 17 - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

- I. A eleição, a posse e a destituição dos integrantes do Conselho Deliberativo e dos Conselheiros Fiscais;
- II. As alterações do Estatuto;
- ~~III. A dissolução da ADESCO;~~
- IV. A alienação, hipoteca ou permuta de bens imóveis pertencentes à ADESCO;
- V. Exclusão de associado;
- VI. Alteração de categoria de associado colaborador para associado efetivo.

Art. 18 - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano para:

- I. Apreciar a prestação de contas e o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art. 19 - A Assembleia Geral realiza-se extraordinariamente, quando convocada:

- I. pelo Conselho Deliberativo;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por requerimento da maioria, 1/5 (um quinto) dos associados fundadores, efetivos e colaboradores, quites com as obrigações estatutárias, regimentais e regulamentares.

Art. 20 - As convocações das Assembleias Gerais, tanto as ordinárias como as extraordinárias, são feitas por meio de edital publicado em jornal, com antecedência de 03 (três) dias corridos, no qual constará a pauta da reunião com os principais assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Primeiro - Serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto.

Parágrafo Segundo - Serão deliberadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, presentes na reunião e em dia com suas obrigações sociais, estatutárias, regimentais e regulamentares;

Parágrafo Terceiro - Suas deliberações obrigam todos os associados, ainda que discordantes ou ausentes, a cumpri-las integralmente.

Parágrafo Quarto - Na realização da Assembleia Geral, deverá estar disponível listagem dos associados com direito a voto.

Parágrafo Quinto - É vetado o voto por procuração.

Estatuto da ADESCO - 3ª alteração - Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

9

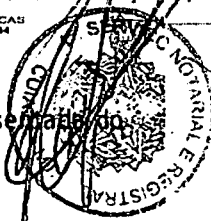
PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-8090 - Fax: (065) 3052-8054
Tabella/Registadores: Glória Alice Farrelira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada, do
que dou fé.

AGF02560
05.04.10

Selo de Controle Digital

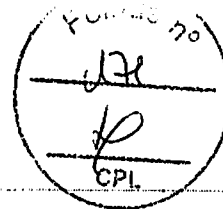


[Assinatura]
OAB/MT 12.261

[Assinatura]



[Assinatura]



CAPÍTULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 21 - O Conselho Deliberativo da ADESCO será é composto por associados fundadores, efetivos e/ou colaboradores.

Parágrafo Primeiro - Será constituído por 03 (três) membros, a saber:

- I. Conselheiro Presidente;
- II. Conselheiro Vice-Presidente;
- III. Conselheiro de Gestão.

Parágrafo Segundo - Serão eleitos, empossados e destituídos pela Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Art. 22 - Compete ao Conselho Deliberativo

- I. Elaborar e implementar o Plano de Atividades e a Previsão Orçamentária, ambos anuais;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, para deliberação, a Prestação Anual de Contas;
- III. Instituir e nomear comissões para a execução de tarefas específicas;
- IV. Encaminhar a solicitação de exclusão de associados à Assembléia Geral;
- V. Propor e implementar o valor de contribuições aos associados;
- VI. Aprovar a concessão de empréstimos e auxílios em conformidade com os regulamentos próprios;
- VII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, penhorar ou permutar bens móveis;
- VIII. Autorizar a realização de atividades recreativas, sociais, culturais e esportivas;
- IX. Propor à Assembléia Geral a adoção de medidas de interesse da ADESCO;
- X. Elaborar, anualmente, o planejamento e proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- XI. Examinar os balancetes mensais e o balanço anual, para apresentação ao Conselho Fiscal;
- XII. Contratar profissionais ou consultorias especializadas, na forma de pessoa física ou jurídica, para assumir as atividades executivas da ADESCO, delegando-lhes as funções que julgar pertinente;
- XIII. Cooperar com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XIV. Conceder títulos aos associados fundadores, efetivos, colaboradores e beneméritos;
- XV. Criar, extinguir ou fundir, filiais e escritórios de representação;
- XVI. Apreciar e aprovar o Plano de Trabalho anual das filiais e do escritório de representação;
- XVII. Decidir sobre sua participação em outras entidades sem fins lucrativos, cuja finalidade e benefício social atendam aos objetivos sociais da ADESCO.

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Estatuto da ADESCO - 1ª Alteração - Aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

10

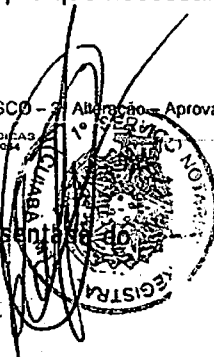
PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-6009 - Fax: (065) 3052-6004
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF02561
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital



12.261





Art. 23 - Compete ao Conselho Presidente:

- I. Representar a **ADESCO** em juízo ou fora dele, podendo para tal fim, designar um dos Conselheiros ou, constituir procuradores e prepostos, especificando, em cada instrumento, os seus respectivos poderes;
- II. Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- IV. Definir as estruturas administrativas e de execução da **ADESCO**, cabendo a ele definir o organograma, o modelo de gestão, a política de gestão de pessoas e a política financeira;
- V. Autorizar a contratação de funcionários e profissionais para execução dos serviços necessários ao seu bom funcionamento;
- VI. Orientar e fiscalizar as atividades da **ADESCO**, instalar Comissões Especiais e supervisionar, de um modo geral, todas as atividades realizadas pela **ADESCO**;
- VII. Autorizar a realização de despesas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- VIII. Assinar:
 - a) as parcerias, convênios, acordos, contratos e ajustes de interesse da **ADESCO**;
 - b) conjuntamente com o Conselheiro competente, todos os papéis e documentos emitidos pelo Conselho Deliberativo;
 - c) todos os cheques e movimentar as contas correntes e os recursos da **ADESCO**.
- IX. Decidir sobre o recebimento de quaisquer auxílios ou subvenções oriundas de entidades públicas, autárquicas ou particulares;
- X. Adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos da **ADESCO**;
- XI. Avocar, para sua análise e discussão, todos os assuntos de interesse da **ADESCO**;
- XII. Acompanhar e avaliar os resultados obtidos, determinando as devidas correções;
- XIII. Promover a divulgação das ações da **ADESCO**;
- XIV. Criar, extinguir ou fundir, filiais e escritórios de representação;
- XV. Indicar, como dirigente responsável, os representantes que integram as comissões de avaliação compostas entre os órgãos parceiros e a **ADESCO**.

Art. 24 - Compete ao Conselheiro Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Conselheiro Presidente em suas atribuições;
- II - Representar o Conselheiro Presidente em suas ausências eventuais;
- III - Assumir o cargo de Conselheiro Presidente em seus impedimentos ou em suas vacâncias;
- IV - Assumir o cargo dos demais Conselheiros em seus impedimentos ou em suas vacâncias, nos termos do Art. 28, do presente Estatuto;
- V - Manter-se informados sobre as atividades da **ADESCO** possibilitando assumir o cargo de Conselheiro Presidente da entidade, interina ou efetivamente, sem interrupção dos trabalhos em andamento.

Art. 25 - Compete ao Conselheiro de Gestão no âmbito administrativo:

- I. Responsabilizar-se por todos os documentos legais;
- II. Acompanhar as reuniões das Assembléias Gerais, registrar e manter sob sua responsabilidade as atas das assembléias e do Conselho Deliberativo;
- III. Organizar e manter atualizado o cadastro de todos os Associados;
- IV. Executar as atividades relativas ao expediente, documentação, arquivo e protocolo;
- V. Recrutar, selecionar e capacitar recursos humanos para o bom desenvolvimento das atividades mantidas pela **ADESCO**;
- VI. Manter os controles funcionais e demais atividades de controle de pessoal;
- VII. Padronizar, adquirir, guardar, distribuir e controlar todo material utilizado;

Protocolo de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3652-6609 - Fax: (0xx65) 3652-6054
Inscrição/Registração: Glória Alice Farolira Dorsoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF02562
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital



08/01/2012 12:26





- VIII. Implantar e manter processo de compra e contratação de serviços de acordo com as normas pertinentes;
- IX. Manter sistema de informação e de gestão informatizados, compatíveis com as atividades da ADESCO;
- X. Proceder o inventário, registro, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
- XI. Cooperar com o Conselho Presidente e demais integrante do corpo diretivo, para o fiel e bom desempenho das competências do Conselho Deliberativo.

Art. 26 - Compete ao Conselho de Gestão no âmbito de projetos:

- I. Pesquisar e elaborar projetos que sirvam como alternativas para o desenvolvimento sócio-econômico da área de atuação da ADESCO;
- II. Buscar parcerias para a viabilização da implantação de novos projetos;
- III. Coordenar a elaboração dos projetos, propostas e especificações técnicas para seleção e implantação dos Termos de Parceria;
- IV. Coordenar a elaboração de relatórios e processos de acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos implantados;
- V. Acompanhar as atividades desenvolvidas pela ADESCO junto a seus parceiros, na execução de projetos, programas e outras atividades oriundas de Termos de Parcerias ou outras formas de cooperação técnica;
- VI. Elaborar a Prestação de Contas, no que se refere a recursos e atividades de projetos para apresentação e envio aos órgãos parceiros e em atendimento a legislação pertinente;
- VII. Cooperar com o Conselho Presidente e demais integrante do corpo diretivo, para o fiel e bom desempenho das competências do Conselho Deliberativo.

Art. 27 - Compete ao Conselho de Gestão no âmbito financeiro:

- I. Levantar e analisar a sistemática dos custos operacionais da ADESCO para fins orçamentários, bem como para subsidiar o processo decisório;
- II. Controlar o sistema financeiro e contábil, acompanhando a elaboração dos balancetes mensais, o balanço anual e os demonstrativos da situação financeira e orçamentária da ADESCO;
- III. Receber e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração contábil e fiscal da ADESCO;
- IV. Pagar as despesas autorizadas pelo Conselho Presidente;
- V. Apresentar os relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- VI. Apresentar a escrituração, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas;
- VII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à área contábil e financeira;

- VIII. Manter em ordem e em dia todo o controle do numerário e os títulos em estabelecimentos de créditos;
- IX. Cooperar com o Conselho Presidente e demais integrantes do corpo diretivo, para o fiel e bom desempenho das competências do Conselho Deliberativo da ADESCO.

Art. 28 - No caso de impossibilidade do Conselho Vice-Presidente assumir, o cargo de Conselho Presidente, nos termos do art. 24, inciso III, assumirá o cargo de Conselho Presidente, interinamente por 30 (trinta) dias, um membro do Conselho Deliberativo, para dar continuidade aos trabalhos e, especificamente, convocar Assembléia Geral para eleição de novo Conselho Deliberativo.

Estatuto da ADESCO - 1ª Alteração aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

12

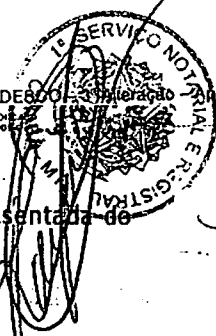
PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá - MT - Fone: (065) 3052-0602 - Fax: (065) 3052-0603
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada de
que dou fé.

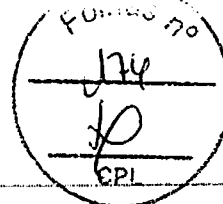
AGF02563
RS 2,10

Selo de Controle Digital



OAB/MT 12.261





Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância ou impedimento do Conselheiro de Gestão o Conselheiro Presidente solicitará ao Conselheiro Vice-Presidente que assuma o cargo vago até o retorno do titular do cargo, ou por um prazo máximo de 90 (noventa) dias, período este em que o Conselho Deliberativo deverá convocar uma Assembléia Geral para eleição de novo Conselheiro para ocupar o cargo vago até o final do mandato;

Parágrafo Segundo - Em caso de impedimento do Conselheiro Vice-Presidente, em assumir o cargo de que trata o parágrafo anterior, o Conselho Deliberativo deverá convocar uma Assembléia Geral para eleição de novo Conselheiro para ocupar o cargo vago até o final do mandato;

Parágrafo Terceiro - A eleição de que trata o Parágrafo anterior, deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, período em que o Conselheiro Presidente acumulará as funções vacantes, percebendo neste período, somente a remuneração de Conselheiro Presidente, caso houver.

CAPÍTULO III

~~DO CONSELHO FISCAL~~

Art. 29 - O Conselho Fiscal da ADESCO é composto pelos associados fundadores e efetivos, sendo o órgão de fiscalização das atividades financeiras, orçamentárias, e patrimoniais.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) Conselheiros Fiscais, sendo 03 (três) titulares e um suplente;

Parágrafo Segundo - Os Conselheiros Fiscais serão eleitos, empossados e destituídos pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, eleitos entre os associados fundadores e/ou efetivos;

Parágrafo Terceiro - O mandato dos Conselheiros Fiscais será coincidente com o mandato do Conselho Deliberativo, de cinco (05) anos, com direito de serem reeleitos;

Parágrafo Quarto - Os Conselheiros Fiscais não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e vistar os livros de escrituração contábil e fiscal;
- II. Apreciar e aprovar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo;
- III. Emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas;
- IV. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Emitir pareceres para o Conselho Deliberativo, quando solicitado;
- VI. Acompanhar e avaliar as filiais e escritórios de representação;
- VII. Acompanhar a gestão do Conselho Deliberativo.

Art. 31 - As reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão:

- I. Ordinariamente, a cada 06(seis) meses, por convocação do Conselho Deliberativo;
- II. Extraordinariamente, toda vez que se fizer necessário, por convocação da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo ou por decisão do próprio Conselho Fiscal;

Estatuto da ADESCO - 3ª Alteração, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

13

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-0054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bastoni
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

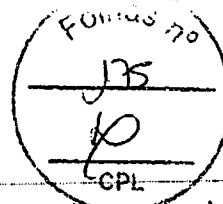
Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF02564
RS 2.10

Selo de Controle Oficial

OAB/MT 12.261





Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples dos votos;

Parágrafo Segundo - Compete ao Conselheiro Fiscal Suplente assumir o cargo dos demais Conselheiros em seus impedimentos ou em suas vacâncias.

CAPÍTULO IV

DA FILIAL

Art. 32 - A instalação de filial é de competência do Conselho Deliberativo, com base na demanda dos trabalhos que venham a ser exigidas na localidade.

Art. 33 - Para a constituição de uma filial, as condições básicas serão:

- I. ~~mínimo de 05 (cinco) Associados;~~
- II. volume de serviços ou possibilidade de demanda em curto prazo;
- III. por definição estratégica;
- IV. por necessidade de ordem legal.

Art. 34 - A filial deverá obedecer ao presente Estatuto Social, e demais normas regulamentares que regem a ADESCO.

Art. 35 - A filial subordinar-se-á diretamente ao Conselho Deliberativo e as demais diretrizes da ADESCO.

Art. 36 - O Conselho Deliberativo poderá solicitar a extinção, consorciamento ou unificação da filial, conforme atividade e atuação.

Art. 37 - A filial deverá encaminhar mensalmente seu relatório de atividades e demonstrativo contábil e financeiro para a matriz, dentro do prazo determinado.

Art. 38 - A filial deverá elaborar anualmente o seu plano de trabalho e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 39 - A filial possuirá autonomia administrativa e financeira;

Art. 40 - As atividades da filial serão regulamentadas no Regimento Interno e em norma específica a ser emitida pelo Conselho Deliberativo;

Art. 41 - Caso seja constatada irregularidade na administração da filial ou esta venha a comprometer o conceito e os princípios da ADESCO, o Conselho Deliberativo poderá indicar um interventor por tempo determinado.

CAPÍTULO V

DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 42 - A instalação de Escritório de Representação é de competência do Conselho Deliberativo, com base na demanda dos trabalhos que venham a ser exigidas na localidade.

Estatuto da ADESCO - 3ª Alteração - Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

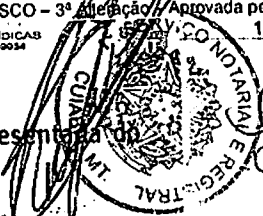
PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8509 - Fax: (0xx65) 3052-8034
Tabelião/Registador: Glória Alice Ezequiel Hortali
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada e dou fé.

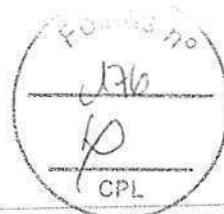
AGF02565
RS 2 10

Selo de Controle Digital



04.01.12 12.261





Art. 43 - Para instalação de um Escritório de Representação, as condições básicas serão:

- I. mínimo de 02 (dois) Associados;
- II. volume de serviços ou possibilidade de demanda em curto prazo;
- III. por definição estratégica;
- IV. por necessidade de ordem legal.

Art. 44 - O Escritório de Representação deverá obedecer ao presente Estatuto Social, e demais normas regulamentares que regem a ADESCO.

Art. 45 - O Escritório de Representação subordinar-se-á diretamente ao Conselho Deliberativo e as demais diretrizes da ADESCO.

Art. 46 - O Conselho Deliberativo poderá solicitar o encerramento das atividades do Escritório de Representação, conforme atividade e atuação.

~~**Art. 47** - O Escritório de Representação deverá encaminhar mensalmente seu relatório de atividades e demonstrativo contábil e financeiro para a matriz, dentro do prazo determinado.~~

Art. 48 - O Escritório de Representação deverá elaborar anualmente o seu plano de trabalho e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 49 - O Escritório de Representação terá autonomia administrativa e financeira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 50 - As atividades do Escritório de Representação serão regulamentadas no Regimento Interno e em norma específica a ser emitida pelo Conselho Deliberativo.

Art. 51 - Caso seja constatada irregularidade na administração do Escritório de Representação, ou este venha a comprometer o conceito e os princípios da ADESCO, o Conselho Deliberativo poderá indicar um interventor por tempo determinado.

TÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

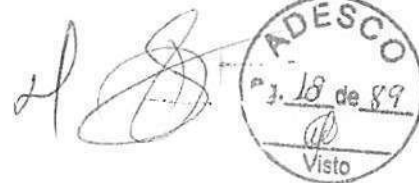
Art. 52 - As eleições da ADESCO, para o preenchimento das funções do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, são realizadas em Assembleia Geral, específica para este fim.

Parágrafo Primeiro - Os cargos eletivos para Conselho Deliberativo e Fiscal, são exclusivos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores, que estejam em dia com suas obrigações sociais, estatutárias, regimentais e regulamentares.

Parágrafo Segundo - Na mesma Assembleia da eleição, são declarados eleitos o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, sendo todos no mesmo ato, empossados.

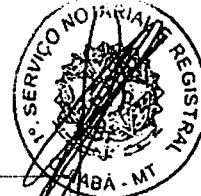
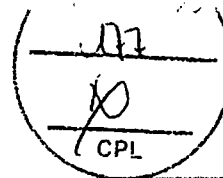
Parágrafo Terceiro - O mandato do Conselho Deliberativo é de 05 (cinco) anos, podendo haver reeleição dos seus membros.

Assinatura
CAB/MT 12.261



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS E VALORES
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá - MT
Jabellib@desig.com.br - e-mail
www.privativoregistro.com.br

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.



Art. 53 - A eleição ocorrerá em Assembléia Geral da seguinte forma:

- I. serão indicados dois membros, entre os presentes, que não sejam candidatos para condução da assembléia de eleição;
- II. um dos membros será o presidente da mesa e o outro secretário;
- III. para cada chapa inscrita, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- IV. a votação será secreta, aberta para todos os associados fundadores, efetivos e colaboradores em pleno gozo dos seus direitos;
- V. encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
- VI. os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- VII. após contagem será proclamada a chapa eleita;
- VIII. após a proclamação da chapa eleita será constituída uma comissão, nos termos do Regimento Interno da ADESCO, que no caso de impugnação das eleições, receberá e julgará as impugnações apresentadas.

Art. 54 - A inscrição das chapas candidatas, a sua impugnação e a sua aprovação, deverão ser realizadas em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da ADESCO.

Art. 55 - A impugnação da eleição poderá ser realizada por escrito até 02 (dois) dias úteis após a assembléia e deverá ser encaminhada à Comissão constituída para este fim conforme art. 53, inc. VIII, deste Estatuto.

Parágrafo único - O julgamento da impugnação de que trata este artigo, será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Art. 56 - Ocorrendo a impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova assembléia de eleição.

Art. 57 - Ocorrendo a impugnação, deverá ser realizada uma nova assembléia geral extraordinária no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Art. 58 - A posse da chapa eleita ocorrerá no mesmo dia da data da assembléia de eleição.

TÍTULO V

DO PATRIMONIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 59 - A ADESCO organizará seu patrimônio e constituirá recursos financeiros necessários à sua manutenção, podendo obter recursos através de:

- I. termos de parcerias, convênios e contratos firmados com o Poder Público para execução, elaboração e financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. doações, legados e heranças;
- IV. rendimentos de aplicações em outras entidades sem fins lucrativos;
- V. rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

Estatuto da ADESCO - 8ª Alteração - Aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2012

16

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Curitiba/PR - Fone: (0xx41) 3052-0600 - Fax: (0xx41) 3052-0054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Dettl
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada de 26/05/2012
que dou fé. ...

AGF02567
R\$ 2,10

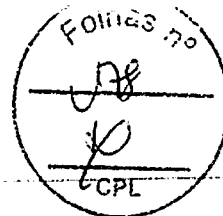
Selo de Controle Digital



OAB/MT 12.261

18





- VI. produtos de festivais e campanhas;
- VII. renda de aluguéis;
- VIII. contribuição dos Associados;
- IX. repasse de eventos, feiras e concursos;
- X. recebimento de direitos autorais;
- XI. outras rendas.

Parágrafo Primeiro - As rendas provenientes de aplicações financeiras, aluguéis e de bens patrimoniais, serão revertidas integralmente para a manutenção de suas atividades, dentro do território nacional;

Parágrafo Segundo - Os saldos verificados nos exercícios financeiros não poderão ser capitalizados à custa de redução ou deficiência dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Todos os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes da celebração de termos de parcerias são gravados com cláusula de inalienabilidade.

Art. 60 - O patrimônio é constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 61 - A ADESCO realizará a Prestação Anual de Contas, dos recursos financeiros e atividades realizadas no exercício, apresentando-a à Assembleia Geral, levando em consideração:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. o atendimento do princípio da publicidade, colocando à disposição, para exame, de qualquer cidadão, após o encerramento do exercício fiscal, o relatório das atividades e as demonstrações financeiras da ADESCO, incluindo as certidões negativas INSS e do FGTS;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos recursos objeto do(s) Termo(s) de Parceria(s), ou outra(s) modalidade(s), conforme previsto em regulamento;
- IV. os recursos e bens de origem pública recebida serão realizados de acordo com parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 62 - No caso de dissolução da ADESCO, o patrimônio líquido remanescente será transferido a outra pessoa jurídica que esteja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e que, preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

Art. 63 - Na hipótese de a ADESCO perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica que esteja qualificada e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64 - A ADESCO será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, através do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

Parágrafo Único - Sendo aprovada a dissolução, na mesma Assembleia, será eleito um

Estatuto da ADESCO – 3ª Edição – Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26/05/2012.

17

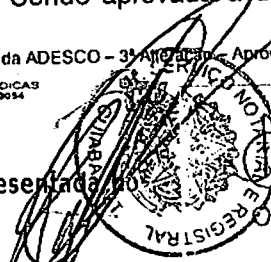
PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Curitiba/PR - Fone: (0xx41) 3052-8209 - Fax: (0xx41) 3052-9034
Tubalila/Registadora: Glória Alice Fortes da Bortoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada, e dou fé.

AGF02568
RS 2 10

Selo de Controle Digital





comitê liquidante, composto de até 10 (dez) Associados Contribuintes, que entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 65 - O Estatuto poderá ser alterado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto favorável de 2/3(dois terços) dos associados com direito a voto, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 66 - A ADESCO manterá os seguintes livros de registros:

- I. Livro de Atas das Reuniões de Assembléias Gerais;
- II. Livro de Atas das reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- III. Livro Contábil e Fiscal;
- IV. Livro de Registro de Associados;
- V. Demais livros exigidos pelas legislações pertinentes;

Parágrafo Primeiro - Os livros poderão ser em folhas soltas, enumeradas e arquivadas;

Parágrafo Segundo - Os livros estarão à disposição pública para vistas, junto ao Conselho Deliberativo, não sendo permitido a sua retirada, mas podendo, o interessado, obter cópia do mesmo, através de requerimento, devidamente protocolado na sede da ADESCO, em cujo, conste o motivo do interesse.

Art. 67 - O exercício social e financeiro da ADESCO coincide coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, para todos os efeitos administrativos e legais.

Art. 68 - As dúvidas advindas da interpretação dos dispositivos do Estatuto serão deliberadas pelo Conselho Deliberativo e, em grau de recurso, pela Assembléia Geral.

Art. 69 - Fica eleito o foro de Cuiabá, MT, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Estatuto, bem como para litígios que eventualmente venham a ocorrer, vinculados à ADESCO.

Art. 70 - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2012 e seu competente registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

6º. OFÍCIO

Donizete da Silva
Donizete da Silva
Conselheiro Presidente

CUIABÁ/MT - 26.05.2012

1005867-1

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: DONIZETE DA SILVA
4971), Termo: 200545

Cuiabá-MT 01 de agosto de 2012
Dou fé. Em testemunho ()

Horário: 10:39
da verdade

Joao Paulo Martins Santana - Escrevente Juramentado

Selo Digital ADL 41508 RS 4,50

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8600 - Fax: (0xx65) 3052-8601
Tabelião/Registrador: Glória Alice Perceira Borzoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 290654

Certifico que este documento é parte integrante do
Registro nº 18462, datado de 26/05/2012

CUIABÁ-MT, 21 de agosto de 2012

Em testemunho () da verdade

Glória Alice Perceira Borzoli - Tabela

Juliana Letícia do Carmo
Juliana Letícia do Carmo
OAB/MT 12.261

CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DO
QUE DOU FÉ.

AUTENTICADO

Selo de Controle Digital

AGF02538
RS 2.10

Em testemunho () da verdade.

ROSILAINÉ FRANCO-Escrit. Autorizada

Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Col. Serv. 53 Cod
http://www.trf1.jus.br/cadine



FOLHAS 70
 180
 10
 CPL

Prob-Don-Old-bent-card

Estimada
Elsie Veldigen, Viviane V. dos Santos

Handwritten: *Handwritten de lib.*

John Wilson Waddigan
May 11 Chicago Games do 51/1/10

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

 Selo de Controle Digital

ADESCO
p.g. 22 de 81
Visto

somente uma chapa para Conselho Deliberativo e uma chapa para o Conselho Fiscal, a saber: Para o Conselho Deliberativo, foi apresentada uma chapa com os seguintes candidatos aos seguintes cargos: Donizete da Silva, para Conselheiro Presidente; Luiz Carlos Lauer, para Conselheiro Vice-Presidente e Dionas Bassanezi Duim, para Conselheiro de Gestão. Para o Conselho Fiscal foi apresentada uma Chapa com os seguintes candidatos aos seguintes cargos: Diogo Duim, para Conselheiro Fiscal Titular; Sitonia Clarice Weddigen, para Conselheira Fiscal Titular; Handrio da Silva, para Conselheiro Fiscal Titular e Mayk Thyago Gomes da Silva, para Conselheiro Fiscal Suplente. Encerrado o prazo para apresentação das chapas, o Presidente iniciou a votação e esclareceu a todos que por se tratar de chapa única para cada Conselho que a eleição se daria por aprovação ou desaprovação, sendo que o associado que estivesse de acordo com a chapa apresentada, deveria votar SIM e se estivesse em desacordo deveria votar NÃO. O Presidente acrescentou que a eleição seria realizada em duas etapas, a primeira para o Conselho Deliberativo e a segunda para o Conselho Fiscal. Ato contínuo, foram distribuídos papel e caneta aos associados que realizaram a votação secreta para o Conselho Deliberativo, cujos votos foram depositados em duas urnas, uma para Conselho Deliberativo e outra para Conselho Fiscal, ambas vistoriada por todos. Findo a votação passou-se a conferência dos votos para Conselho Deliberativo e constatou-se que todos os associados presentes votaram e que o resultado foi unânime SIM, ou seja, a chapa apresentada para o Conselho Deliberativo foi eleita. Ato contínuo passou-se a conferência dos votos para Conselho Fiscal e também foi constatado que todos os associados presentes votaram e que o resultado foi unânime SIM, sendo também eleita a chapa apresentada para o Conselho Fiscal. Neste momento, o Presidente da Assembléia de Eleição confirmou o resultado da votação ficando os Conselhos da seguinte forma: **CONSELHO DELIBERATIVO: Conselheiro Presidente – Donizete da Silva; Conselheiro Vice-Presidente – Luiz Carlos Lauer; Conselheiro de Gestão – Dionas Bassanezi Duim; CONSELHO FISCAL: Conselheiros Fiscais Titulares - Diogo Duim, Sitonia Clarice Weddigen e Handrio da Silva; Conselheiro Fiscal Suplente - Mayk Thyago Gomes da Silva.** Em seguida o Presidente solicitou aos associados presentes se havia algum questionamento quanto aos trabalhos e ao resultado das eleições. Como ninguém se manifestou o Presidente tomou a solicitar se todos estavam de acordo com o resultado das eleições. O resultado foi aprovado por unanimidade em aclamação. Ato contínuo o Presidente declarou eleitos os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o mandato 2011 a 2016, declarando-os empossados neste mesmo ato, nos termos do Parág. 2º do Art. 52 do Estatuto da ADESCO. O Presidente declarou encerrada a sessão de eleição, e retornou a palavra ao Presidente da Assembléia, que como Conselheiro Presidente foi reeleito para o próximo mandato. Assim, o Presidente, Sr. Donizete da Silva fez uso da palavra, agradeceu aos associados Eder Richardson da Silva e Handrio da Silva que conduziram a sessão de eleição com muita competência, e agradeceu a confiança que todos depositaram na chapa apresentada e eleita, reiterando seu compromisso com a ADESCO na busca pela solidificação da organização como Terceiro Setor e pela realização dos objetivos da mesma com autosustentabilidade. Acrescentou que nos poucos dias que está a frente dos trabalhos da ADESCO tem buscado a redução de custos para viabilização dos projetos, bem como será iniciada uma nova etapa de busca de novos parceiros, no sentido de aproveitar a estrutura que a ADESCO possui para melhoria e crescimento da organização. Novamente o Presidente agradeceu e deixou aberta a palavra aos interessados. Não havendo manifestação, o Presidente passou ao item III do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da Assembléia e solicitou se alguém tinha algum outro assunto de interesse da ADESCO a ser discutido em Assembléia.

Handrio da Silva, Luiz Carlos Lauer, Donizete da Silva

Sitonia Clarice Weddigen, Mayk Thyago Gomes da Silva

Handrio da Silva

Mayk Thyago Gomes da Silva

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (06665) 3052-8629 - Fax: (06665) 3052-8630
Internet: www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada e
que dou fé.

AGF02531
RS 2.10

Selo de Controle Digital



Como ninguém se manifestou o Presidente informou que coloca-se a disposição de todos para a qualquer momento esclarecer quaisquer dúvidas que venham a surgir no decorrer desse período. Neste momento, então, o Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, da qual eu, Diogo Duim, lavrei a presente ata, que vai assinada, por mim, pela Presidente e pelos demais associados da ADESCO, presentes, abaixo relacionados.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2011.

1. DIOGO DUIM

2. DONIZETE DA SILVA

3. LUIZ CARLOS LAUER

4. EDSON VILMAR WEDDIGEN

5. MADELEINE T. INACIO LAUER

6. SITONIA CLARICE WEDDIGEN

7. DAIANE SILVA A. B. DUIM

8. MAYK THYAGO GOMES DA SILVA

9. DIONAS BASSANEZI DUIM

10. EDER RICHARDSON DA SILVA

11. ROBSON DOS SANTOS CARDOSO

12. HANDRIO DA SILVA

13. VIVIANE O. DOS SANTOS

14. ROGER BERTONI DA SILVA



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-4609 - Fax: (0xx65) 3052-4054

Tabella/Registadora: Glória Alice Ferreira Bartoli

www.primerooficio.com.br - e-mail: registro@primerooficio.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E REGISTRO

Código do Cartório: 038

Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-4609 - Fax: (0xx65) 3052-4054

Tabella/Registadora: Glória Alice Ferreira Bartoli

www.primerooficio.com.br - e-mail: registro@primerooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - C.S. 20.001 - Liv. A - 1171 - Fls. 144-162

Protocolado em: 28/05/2011 sob nr. 351479

Registrado em: 28/05/2011 sob nr. 17099 -

Averbado ao prot. nr. 342092 e reg. nr. 7758

Reg. por: Dal Frederica A. S. de Oliveira - R\$ 70,0

Em testemunho da verdade

Dal Frederica A. S. de Oliveira

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-4609 - Fax: (0xx65) 3052-4054
Tabella/Registadora: Glória Alice Ferreira Bartoli
www.primerooficio.com.br - e-mail: registro@primerooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AGF02533
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho da verdade
ROSILAINE FRANCO-Escrev. Autorizada

Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tmt.jus.br/selos





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
DO CENTRO OESTE – ADESCO, REALIZADA EM 11/06/2011.



**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA
CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL**

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE: DONIZETE DA SILVA

Donizete da Silva, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, residente e domiciliado na Rua G nº 8 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: LUIZ CARLOS LAUER

Luiz Carlos Lauer, brasileiro, casado, contador, portador do RG n. 5.382.768-3 SSP/PR e CPF n. 982.769.139-20, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n. 2597 – Jardim Lanzarin – Itaipulândia – PR;

CONSELHEIRO DE GESTÃO: DIONAS BASSANEZI DUIM

Dionas Bassanezi Duim, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador do RG nº 1615872-5 SSP/MT e CPF nº 019.231.401-75, residente e domiciliado na Rua B2 – Quadra 16 – Jardim Nossa Senhora Aparecida – Cuiabá/MT.

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: DIOGO DUIM

Diogo Duim, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 15928080 SSP/MT CPF nº 007.932.50170, residente e domiciliado na Rua C3, nº 254 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRA FISCAL TITULAR: SITONIA CLARICE WEDDIGEN

Sitonia Clarice Weddigen, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 5.484.301-1 SSP/PR e CPF n. 924.709.209-49, residente e domiciliada na Rua G, n. 8 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro – Cuiabá – MT;

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: HANDRIO DA SILVA

Handrio da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1366848-0 SSP/MT e CPF nº 001.129.901-00, residente e domiciliado na Rua Sadia, nº 113 – Campo Velho – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: MAYK THYAGO GOMES DA SILVA

Mayk Thyago Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1506814-5 SSP/MT e CPF nº 006.564.351-86, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 24 Nº 45 - Cohab São Gonçalo – Cuiabá/MT.

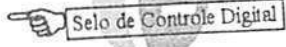

DONIZETE DA SILVA
Conselheiro Presidente

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Registrador: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada por
que dou fé.

AGF02532
RS 2.10


Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade
ROSILAINE FRANCO-Escrev. Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Registrador: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - C.S. 800001

Certifico que este documento é parte integrante do
Registro nº 17089, datado de 11/06/2011

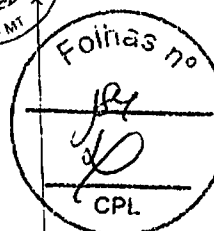
CUIABÁ - MT, 28 de Junho de 2011

Em testemunho da verdade



Adesco

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADESCO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE.



Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze), às 09:00 (nove) horas, na Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 1458, Jardim Leblon - Cuiabá - Estado do Mato Grosso, com o comparecimento dos associados que assinaram o termo de presença, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da ADESCO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE, em atendimento ao artigo 19 do Estatuto da ADESCO. Verificado o quorum regular de 2/3 (dois terços), foram instalados os trabalhos pelo presidente e associado e Presidente **DONIZETE DA SILVA**, que convidou o associado e Conselheiro de Gestão **DIONAS BASSANEZI DUIM**, para secretariar a referida Assembleia Geral Extraordinária. Composta a mesa, o presidente convidou o referido secretário para deliberar a respeito da ordem do dia anunciada, a saber: **I - Alteração Estatutária; e II - Recomposição da Diretoria**. O Presidente, fez uso da palavra e informou a todos que no Estatuto da ADESCO não está expresso se a ADESCO remunera ou não os sócios que prestem serviços para a organização, seja em cargos executivos, seja por serviços específicos. Dessa forma, durante o processo de alteração de diretoria, encaminhado ao Ministério da Justiça no ano de 2011, foi constatado tal inconsistência, conforme Análise n. 108/2012 -- DIVOT/COESO/DEJUS/SNJ/MJ de 03 de maio de 2012. Assim, tal análise resultou no Ofício n. 246/12 -- DIVOT/COESO/DEJUS/SNJ/MJ (OSCIP), o qual solicitou a alteração estatutária com as devidas correções para atendimento dos requisitos legais, motivo pelo qual foi acrescentado ao Estatuto da ADESCO, o Parágrafo Sexto, na Cláusula Quinta, com a seguinte redação: "Parágrafo Sexto - A ADESCO remunerará os associados que ocupem o cargo/função de dirigentes da entidade e que atuem efetivamente na gestão executiva, e aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, limitada a remuneração, em seu valor bruto, ao limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal." Ato contínuo, o Presidente informou que no ato da eleição da atual Diretoria, todos os eleitos não ocupavam cargos públicos, mas o Vice-Presidente, Sr. Luiz Carlos Lauer, foi convidado e aceitou trabalhar junto a Prefeitura de Itaipulândia, ocupando o cargo de Coordenador Administrativo, desde janeiro de 2012. Dessa forma, o Presidente, em atendimento ao Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 9.790/99, evitando qualquer conflito com o Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Estatuto da ADESCO, resolve propor a recomposição da Diretoria. O então Conselheiro Vice-Presidente, Sr. Luiz Carlos Lauer, deixa vacante seu cargo e solicita se alguém tem interesse em ocupá-lo. O Conselheiro Handrio da Silva, se propõe a ocupar o cargo de Conselheiro Vice-Presidente, mas ressalta que o mesmo faz parte do Conselho Fiscal, sendo necessário, portanto o preenchimento da sua vaga em tal conselho. Nesse momento o próprio Sr. Luiz Carlos Lauer se propõe a ocupar o Cargo de Conselheiro Fiscal, uma vez que tal cargo não conflita com a função pública o mesmo exerce atualmente. Exposto a todos a intenção da mudança a mesma foi colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando assim a nova composição dos Conselhos: **CONSELHO DELIBERATIVO: Conselheiro Presidente - Donizete da Silva; Conselheiro Vice-Presidente - Handrio da Silva; Conselheiro de Gestão - Dionas Bassanezi Duim; CONSELHO FISCAL: Conselheiros Fiscais Titulares - Diogo Duim, Sítônia Clarice Weddigen e Luiz Carlos Lauer; Conselheiro Fiscal Suplente - Mayk Thyago Gomes da Silva**. Aprovada a Alteração Estatutária Proposta e a Recomposição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, o Presidente deixou aberta a palavra aos interessados. Ninguém mais se manifestando, e nada mais havendo a tratar, eu, **DIONAS BASSANEZI DUIM**, lavrei a presente ata, que vai assinada, ainda, pelo Presidente, e pelos associados que o desejarem. Cuiabá/MT, 26 de maio de 2012.

Handrio da Silva
Sítônia Clarice Weddigen
Donizete da Silva
Mayk Thyago Gomes da Silva

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3023-0400 - Fax: (065) 3023-0034
 Taboatã/Registral: Clotilde Alice Ferreira Bartoli
 www.primerooficio.com.br - e-mail: registro@primerooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada, a qual dou fé.

AGF02537
 RS 2.10

Selo de Controle Digital

Em testemunho, *[assinatura]* de veracidade
ROSILAINE FRANCO - Escriv. Autorizada
 Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 56 C00
 http://www.tjmt.br/portal





ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENCAS:

ASSOCIADOS APTOS A VOTAREM

1. DIOGO DUIM

2. DONIZETE DA SILVA

3. LUIZ CARLOS LAUER

4. MADELEINE T. INACIO LAUER

5. SITONIA CLARICE WEDDIGEN

6. DAIANE SILVA A. B. DUIM

7. MAYK THYAGO GOMES DA SILVA

8. DIONAS BASSANEZI DUIM

9. HANDRIO DA SILVA

10. EDER RICHARDSON DA SILVA

11. ROGER BERTONI DA SILVA

CUIABÁ - MATO GROSSO

26 de maio de 2012.

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8009 - Fax: (0xx65) 3052-8054
Tabela/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 290554
CERTIDÃO

Certifico que esta lista de presença é parte integrante
do Registro nº. 19462, datado de 21/08/2012.

CUIABÁ-MT, 21 de agosto de 2012

Em testemunho () da verdade

Glória Alice Ferreira Bertoli

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8009 - Fax: (0xx65) 3052-8054
Tabela/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF02539
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade

ROSILAINE FRANCO-Escrit. Autorizada

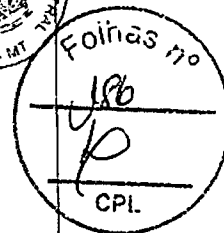
Cuiabá, 13 de maio de 2013

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod.
http://www.tjmt.jus.br/selos





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
DO CENTRO OESTE – ADESCO, REALIZADA EM 26/05/2012.**



**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA
CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL**

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE: DONIZETE DA SILVA

Donizete da Silva, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, residente e domiciliado na Rua G nº 8 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: HANDRIO DA SILVA

Handrio da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1366848-0 SSP/MT e CPF nº 001.129.901-00, residente e domiciliado na Rua Sadia, nº 113 – Campo Velho – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRO DE GESTÃO: DIONAS BASSANEZI DUIM

Dionas Bassanezi Duim, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador do RG nº 1615872-5 SSP/MT e CPF nº 019.231.401-75, residente e domiciliado na Rua B2 – Quadra 16 – Jardim Nossa Senhora Aparecida – Cuiabá/MT.

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: DIOGO DUIM

Diogo Duim, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 15928080 SSP/MT CPF nº 007.932.50170, residente e domiciliado na Rua C3, nº 254 – Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida – Cuiabá/MT;

CONSELHEIRA FISCAL TITULAR: SITONIA CLARICE WEDDIGEN

Sitonia Clarice Weddigen, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 5.484.301-1 SSP/PR e CPF n. 924.709.209-49, residente e domiciliada na Rua G, n. 8 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro – Cuiabá – MT;

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: LUIZ CARLOS LAUER

Luiz Carlos Lauer, brasileiro, casado, contador, portador do RG n. 5.382.768-3 SSP/PR CPF n. 982.769.139-20, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n. 2597 – Jardim Lanzaarin – Itaipulândia – PR;

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: MAYK THYAGO GOMES DA SILVA

Mayk Thyago Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1506814-5 SSP/MT e CPF nº 006.564.351-86, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 24 Nº 45 – Cohab São Gonçalo – Cuiabá/MT.

Handrio da Silva
Mayk Thyago Gomes da Silva
Roger Brito da Silva
Sitonia Clarice Weddigen

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 – Cuiabá/MT – Fone: (0xx05) 3052-0508 – Fax: (0xx05) 3052-9004
Tabela de Tarifas: 2012
www.primirooficio.com.br – e-mail: registro@primirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF02540
RS 2,10

Selo de Controle Digital

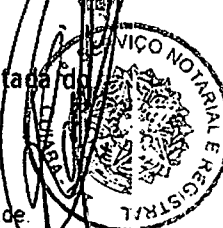
Em testemunho da verdade

ROSILAINE FRANCO-Escrit. Autorizada

Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod

http://www.tstj.mt.br/portal



CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

SORRISO/MT

REGULARIDADE FISCAL

ITEM 6.2.2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.175.039/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2006
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADESCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	NÚMERO 1458	COMPLEMENTO 2 PISO	
CEP 78.060-003	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LEBLON	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/05/2013 às 10:24:26 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DE

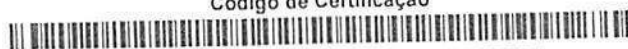
Cuiabá

ALVARÁ/2013

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



27965703515542013140127287

CM

93068

CNPJ/CPF

08.175.039/0001-51

Identificador

98850

Razão Social

AGENCIA DE DESENVOL ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE

Nome Fantasia

ADESCO

Atividade Principal

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividade Secundária

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e arte
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Localização

Av. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, GOV, 1458 - 2º PISO - JD LEBLON

Data da Inscrição CM

15/07/2006

Area Utilizada/m²

80

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data Expedição

28/01/2013

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.45.069.0233.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

7758

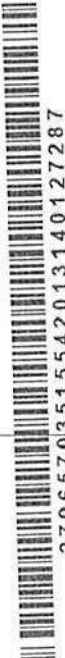
Ressalva

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento UrbanoMaria Aparecida Nunes Coutinho
Diretora de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2013.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE Cuiabá		PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ	
CNPJ/CPF 08175039000151	CM 93068	Ano 2013	Identificador 98850
Razão Social AGENCIA DE DESENVOL ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE		Status do CM ATIVO	
Data de Emissão 28/01/2013	Status da Certidão VALIDA ATÉ 31/12/2013	Validação 15/05/2013	Protocolo Nº 22937
 27965703515542013140127287			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE -
ADESCO
CNPJ: 08.175.039/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se ~~exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as~~ contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:03 do dia 17/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2013.

Código de controle da certidão: **DE5D.5069.DF93.48A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 02/05/2013 - 09:40:11

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : 0009402534

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 08.175.039/0001-51
Razão Social : **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO**
Emitida em : 02/05/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

~~CERTIFICAMOS~~ que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/06/2013 - Fornecimento Gratuito

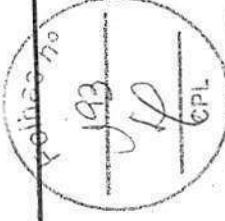
Código de Autenticidade : 2B7BA2B2B72UT292

[Retornar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
143523/2013	2013	GERAL
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
401203	LANÇAMENTOS DIVERSOS - 105785	



02042013081750390001510010051414352329799813168431

NOME

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE

CNPJ/CNPJ

08.175.039/0001-51

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, GOV. 1458 - 2 PISO

BAIRRO

JD LEBLON

FINALIDADE

Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, MARCELY MIRANDA CORREIA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

segunda-feira, 01 de julho de 2013



Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

CONFITE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DO
AUTENTICADO
Selo de Controle Digital
AGF02534
RS 2.10
Em testemunho (da verdade)
ROSILAINÉ FRANCO-Escrev. Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 58 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 08175039/0001-51 ✓
Razão Social: AGENCIA DE DESENV ECON E SOCIAL DO CENTRO OESTE
ADESCO
Nome Fantasia: ADESCO
Endereço: AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA 1458 2 PISO
/ JARDIM LEBLON / CUIABA / MT / 78060-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2013 a 31/05/2013 ✓

Certificação Número: 2013050210205011872570

Informação obtida em 02/05/2013, às 10:20:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001122013-10001039

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
DO CENTRO

CNPJ: 08.175.039/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/04/2013.
Válida até 02/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE
- ADESCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.175.039/0001-51 ✓
Certidão nº: 29824553/2013
Expedição: 13/05/2013, às 11:39:15
Validade: 08/11/2013 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.175.039/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas

CERTIDÃO NÚMERO: 0018415/2013

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, NÃO tramitam nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO, CPF/CNPJ: 08.175.039/0001-51.

Certidão emitida em 15/05/2013, às 18:50:42 hs a requerimento do(a) Sr(a) DONIZETE DA SILVA, CPF: 916.910.289-91.

Observações:

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;
Firmado por assinatura digital em 15/05/2013 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;
A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/CertidaoNegativa>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;
Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.
Assinatura eletrônica: ce22dee2-eee2-3005-ae86-883e5866161b





ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 151031/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENV. ECON. E SOCIAL DO CENTRO OESTE- ADESCO

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, Nº. 1458

BAIRRO: JARDIM LEBLON

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

08.175.039/0001-51

INSC. ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

916.910.289-91

NOME/RAZÃO SOCIAL

DONIZETE DA SILVA

FINALIDADE

DIREITO

Cuiabá MT, 15/03/2013



Paulo Diogo Gonçalves
Agente da PGE - Mat. 124795
Responsável pela Expedição

Romes Júlio Tomaz
Subprocurador-Geral Fiscal
PGE/MT

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4149194911
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br



Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 47 55/2013

NOME: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE
CNPJ: 08.175.039/0001-51
RESPONSÁVEL: DONI ZETE DA SILVA
CPF: 916.910.289-91



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"** referentes à entidade privada acima citada e ao seu responsável perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos através dos sistemas informatizados deste Tribunal, nesta data.

EMITIDA EM: 06/05/2013
VÁLIDA ATÉ: 06/06/2013

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

Voltar - imprimir

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone: (065) 613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 738691

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE ADESCO**, ou vinculado(a) ao **CNPJ: 08.175.039/0001-51**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h51, 02/05/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 02/05/2013 10:51

www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE





Folha 001

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO
OESTE – ADESCO
CNPJ 08.175.039/0001-51**

ATIVIDADE DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá-MT - Fone: (0xx65) 3052-6609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Conferir com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

GF02542
\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade

ROSILAINE FRANCO-Escrev. Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 533-000
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

**LIVRO DIÁRIO Nº 007
EXERCÍCIO 2012**

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 257 folhas numeradas sequencialmente de número 001 a 257 e servirá de LIVRO DIÁRIO número 007, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO, estabelecida na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – 2º Piso – Jardim Leblon – Cidade de Cuiabá – MT, com Estatuto Social registrado sob número 7758 em 19/07/2006 no 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá – Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 08.175.039/0001-51. Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas as folhas de números 001 a 257 de acordo com a Instrução Normativa nº 003 de 19/08/86, baixada pelo Diretor Regional do Registro do Comércio, que autoriza a escrituração contábil pelo sistema de processamento por computador.

Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2012.

4º SERVIÇO
NOTARIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO

DONIZETE DA SILVA
PRESIDENTE

CONTADOR

EDEMAR WAYHS

Rua 12 de Outubro, 273 - Centro
78005-310 - Cuiabá-MT - Telefax: 3322-4320
16c. Cont. CRC-MT 007654/O-9 - CPF: 369.224.479-72

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá-MT - Fone: (0xx65) 3052-6609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 314957 - Liv. A - 1343 - Fls. 357/059

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO
CENTRO OESTE - ADESCO

Protocolado em: 03/05/2013 sob nr. 355097

Registrado em: 03/05/2013 sob nr. 20705

Averbado ao prot. nr. 342002 e reg. nr. 7758

Reg. por: Renir Aparecida dos Santos - Emol: R\$ 73,8

Em testemunho () da verdade

Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituído



4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de
[7U30KP05] - EDEMAR WAYHS

Cuiabá, MT, 25 de Abril de 2013
Em test. () da verdade, dou fé.

LUCILENE DE MORAES
ESCREVENTE

Selo: AGH06044 - Valor R\$ 4,50 - Cod. 22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO**

CNPJ 08.175.039/0001-51

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31/12/2012

Valores em Reais



		ANO 2011	ANO 2012
1	ATIVO	364.423,28	394.170,63
1.1	ATIVO CIRCULANTE	339.049,52	369.744,54
1.1.1	DISPONIVEL	26.955,20	21.250,22
1.1.1.01	CAIXA	5.311,49	18.963,67
1.1.1.01.01	RECURSOS LIVRES	5.311,49	18.963,67
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	21.643,71	2.286,55
1.1.1.02.01	RECURSOS LIVRES	6.234,63	2.053,73
1.1.1.02.02	RECURSOS RESTRITOS	15.409,08	232,82
1.1.2	CREDITOS A RECEBER	312.094,32	348.494,32
1.1.2.01	CREDITOS A RECEBER	311.894,30	347.294,30
1.1.2.01.02	RECURSOS RESTRITOS	311.894,30	347.294,30
1.2	ADANTAMENTOS	0,00	1.000,00
1.2.03.01	RECURSOS LIVRES	0,00	1.000,00
1.1.2.04	TRIBUTOS A RECUPERAR	200,02	200,02
1.1.2.04.01	TRIBUTO FEDERAIS A RECUPERAR	200,02	200,02
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	25.373,76	24.426,09
1.2.2	INVESTIMENTOS	50,00	50,00
1.2.2.01	INVESTIMENTOS DA ADMINISTRACAO	50,00	50,00
1.2.2.01.01	INVESTIMENTOS	50,00	50,00
1.2.3	IMOBILIZADO	25.323,76	24.376,09
1.2.3.02	IMOBILIZADO ADMINISTRACAO	28.876,85	28.876,85
1.2.3.02.01	BENS MOVEIS	28.876,85	28.876,85
1.2.3.03	(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	3.553,09-	4.500,76-
1.2.3.03.01	(-) DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	3.553,09-	4.500,76-
2	PASSIVO	364.423,28-	394.170,63-
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	109.803,00-	170.670,78-
2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	109.803,00-	170.670,78-
2.1.1.01	OBRIGACOES COM INSTITUICOES DE CREDITO	8.600,00-	1.500,00-
2.1.1.01.01	EMPRESTIMOS PARA FINANC CAPITAL TRABALHO	8.600,00-	1.500,00-
2.1.1.02	FORNECEDOR	64.706,79-	113.794,62-
2.1.1.02.01	FORNECEDORES	64.706,79-	113.794,62-
2.1.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	17.341,14-	48.812,41-
2.1.1.03.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	17.341,14-	48.812,41-
2.1.1.04	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	18.285,55-	5.694,23-
2.1.1.04.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	18.285,55-	5.694,23-
2.1.1.05	OUTRAS OBRIGACOES	869,52-	869,52-
2.1.1.05.01	OUTRAS OBRIGACOES	869,52-	869,52-
2.7	PATRIMONIO SOCIAL	254.620,28-	223.499,85-
2.7.2	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	254.620,28-	223.499,85-
2.7.2.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	254.620,28-	223.499,85-
2.7.2.01.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	254.620,28-	223.499,85-

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 394.170,63 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos).

Cuiabá, 31 de dezembro de 2012.

Donizete da Silva
Conselheiro Presidente
CPF 916.910.289-91

Edemar Wayhs
Téc. Cont.
CRC-MT 007654/O-9



AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo de Controle Digital

AGF02543



Folhas no
200
CPL

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO**
CNPJ 08.175.039/0001-51
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
DO EXERCÍCIO DE 2012**
Valores em Reais

	ANO 2011	ANO 2012
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	451.135,95	286.577,48
Administração de Projetos	451.135,95	286.577,48
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	451.135,95	286.577,48
(-) DESPESA OPERACIONAL	385.339,21	394.371,07
Despesas Operacionais	303.615,92	318.339,90
Despesas Administrativas	79.736,36	73.831,99
Despesas Tributárias	1.099,29	1.251,51
Depreciações/Amortizações	887,64	947,67
(-) DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA	3.828,92	2.951,64
Despesa Financeira	3.828,92	2.951,64
(-) Receita Financeira	-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	61.967,82	110.745,23-

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO
EXERCÍCIO DE 2012**

(+) SUPERAVIT ACUMULADO 2011	254.620,28
(-) DÉFICIT OPERACIONAL 2012	(110.745,23)
(+) SUPERÁVIT PROJETOS 2012	79.624,80
(=) SUPERAVIT ACUMULADO EM 31/12/2012	223.499,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício de 2012 e do Superávit Acumulado em 31/12/2012.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2012.

Donizete da Silva
Conselheiro Presidente
CPF 916.910.289-91

Edemar Wayhs
Téc. Cont.
CRC-MT 007654/O-9

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 31 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-0054
Tabelião/Reguladora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada, do
que dou fé.

AGF02544
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade
ROSILAINE FRANCO-Escrev Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



ADESCO
Pg. 44 de 81
Visto



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO**

CNPJ 08.175.039/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

DO EXERCÍCIO DE 2012

Valores em Reais



FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) ORIGENS	80.572,47	
(+) Superávit de Projetos		79.624,80
(+) Depreciação		947,67

VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

(-) Aumento em Clientes		-35.400,00
(-) Aumento de adiantamentos		-1.000,00
(-) Redução de Obrigações Trabalhistas		-12.591,32
(-) Redução de Empréstimos		-7.100,00
(+) Aumento de Obrigações Tributárias		31.471,27
(+) Aumento de Fornecedores		49.087,83

(=) CAIXA GERADO PELAS ATIV. OPERACIONAIS 105.040,25

(-) APLICAÇÕES

DÉFICIT OPERACIONAL	-110.745,23	
Déficit Operacional		-110.745,23

Total das Aplic. de Disponibilidade -5.704,98

(=) DIMINUIÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES -5.704,98

(+) Saldo no início do exercício 26.955,20

(=) SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES 21.250,22

Cuiabá, 31 de dezembro de 2012.

Sonizete da Silva
Conselheiro Presidente
CPF 916.910.289-91

Edemar Wayhs
Téc. Cont.
CRC-MT 007654/O-9

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-8614
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF02545
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.
ROSIL AINE FRANCO-Escriv. Autorizada





**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO**

CNPJ 08.175.039/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO

PATRIMÔNIO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

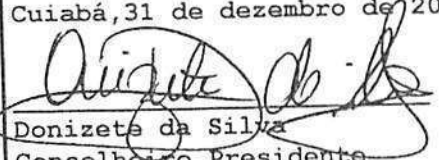
Valores em Reais

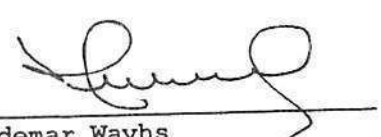
Folhas no
206
10
CPL

	Patrimônio Social	Superávit Acumulado	Déficit do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011		254.620,28	-	254.620,28
Adiant. p/ aumento de Capital	-	-	-	-
Transferência para reservas	-	-	-	-
Déficit do Período	-	-	(31.120,43)	(31.120,43)

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	254.620,28	223.499,85
----------------------------------	------------	------------

Cuiabá, 31 de dezembro de 2012.


Donizete da Silva
Conselheiro Presidente
CPF 916.910.289-91


Edemar Wayhs
Téc. Cont.
CRC-MT 007654/O-9

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Regulador: Glória Alice Ferreira Bartoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF02546
R\$ 2,10

Em testemunho, () da verdade

ROSILAINE FRANCO - Escriv. Autorizada

Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 33 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - Adesco é pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e tem como principal finalidade a atuação as áreas de promoção e desenvolvimento social; desenvolvimento econômico; promoção da saúde; preservação ambiental; educação, cultura, esporte, turismo e lazer, através de projetos alternativos e realização de parcerias para execução de projetos de governo, visando oferecer a população envolvida, através de ações conjuntas com o poder público, melhores serviços públicos, oportunidades de inclusão social, princípios de cidadania e melhor qualidade de vida.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Adesco, elabora suas demonstrações em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, observando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, adotando os conceitos, conteúdo e estrutura, bem como a nomenclatura em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A contabilidade da Adesco é realizada observando-se as normas contábeis vigentes, e com ênfase na NBC - T 10.19.

a. APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b. IMOBILIZADO

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações estão calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição com base em taxas determinadas em função da vida útil do bem.

c. PLANO DE CONTAS

A classificação das contas foi ajustada para atendimento da legislação vigente.

NOTA 04 - IMOBILIZADO

Os bens constantes no Imobilizado são depreciados pelo método linear com base em taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos equipamentos.

NOTA 05 - SEGUROS

A Organização é auto seguradora de seus ativos.

NOTA 06 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social é de R\$ 223.499,85 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Donizete da Silva
Conselheiro Presidente
CPF 916.910.289-91

Edemar Wayhs
Téc. Cont.
CRC-MT/007654/O-9

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-5009 - Fax: (065) 3052-5054
Taboão/Registadora: Glória Alice Bezerra Brasil
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

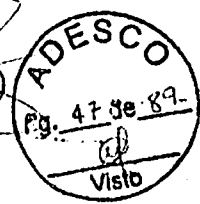
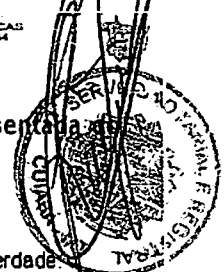
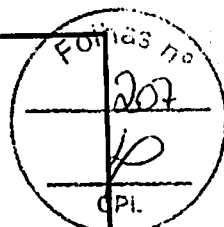
Confere com a original que me foi apresentada e
que dou fé.

AGF02547
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade
ROSILAINE FRANCO - Escrivã Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos



AUDITORIA

JOSE MARIA DA SILVA -CONTADOR-CRC/MT 008971/O-0

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs.
Diretores da
Agencia de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste

Prezados Senhores,

Examinei as demonstrações financeiras da Agencia de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - Adesco, que compreende o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações de resultados, do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo daquela data, assim como o resumo das praticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras - a agência é Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, devendo atender ao disposto do artigo 19 do Decreto Federal 99/99 e alínea "e" inciso VII, do artigo 4º da lei número 9790/99, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeira livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor Independente: minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor incluindo a avaliação do risco de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Fundação para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da agência. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das praticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Em minha opinião as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste, de 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 apresentados para fins de comparação, não foram por mim auditadas.

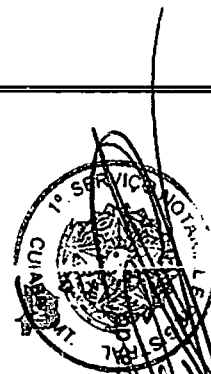
Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2013.

Jose Maria da Silva
CRC/MT 008971/O-0

Rua 43 s/n Boa Esperança - CEP 78068-405 Cuiabá. MT
jmariacontabil@hotmail.com fone: (65) 3664-3330



[Handwritten signature]



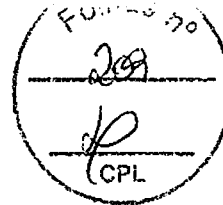
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado e que dou fé.
AGF02548
RS 2/10

Em testemunho da verdade
ROSILANE FRANCO-ESCRIV. Autorizada

Cuiabá, 13 de maio de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod





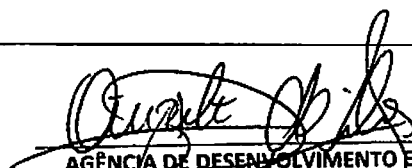
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO
OESTE – ADESCO
CNPJ 08.175.039/0001-51**

**LIVRO DIÁRIO Nº 007
EXERCÍCIO 2012**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 257 folhas numeradas sequencialmente de número 001 a 257 e serviram de LIVRO DIÁRIO número 007, para registro das operações contábeis compreendidas no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO, estabelecida na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – 2º Piso – Jardim Leblon – Cidade de Cuiabá – MT, com Estatuto Social registrado sob número 7758 em 19/07/2006 no 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá – Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 08.175.039/0001-51. Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas as folhas de números 001 a 257 de acordo com a Instrução Normativa nº 003 de 19/08/86, baixada pelo Diretor Regional do Registro do Comércio, que autoriza a escrituração contábil pelo sistema de processamento por computador.

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2012.


**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO
DONIZETE DA SILVA
PRESIDENTE**

**4º. SERVIÇO
NOT. RIA**


CONTADOR

EDEMAR WAYHS

Rua 12 de Outubro, 273 - Centro
78005-310 - Cuiabá-MT - Telefax: 3322-4320
cc. Cont. CRC-MT 007654/O-9 - CPF: 369.224.479-72

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx05) 3052-0009 - Fax: (0xx05) 3052-0001
Tabela de Tarifas e Taxas: Glória Alice Espinola Bartoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada
que dou fé.

AGF02549
R\$ 2,10



Em testemunho da verdade.

ROSILAINE FRANCO - Escriv. Autorizada
Cuiabá, 13 de maio de 2013.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

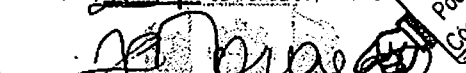


4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Fimas (s) de
[7U30KP04] - EDEMAR WAYHS.....

Cuiabá, MT, 26 de Abril de 2013

Em testº da verdade, dou fé.


**LUCILENE DE MORAES
ESCREVENTE**

Selo: AGH06043 - Valor R\$ 4,50 - Cod. Ato: 22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos


Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serviço: 060


ADESCO
pg. 49 de 59
Visto



CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

SORRISO/MT

QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA

ITEM 6.2.4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA C

Certificamos

que a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - "ADESCO", CGC/CNPJ nº 08.175.039/0001-51, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ nº 08071.002385/2006-11, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, de 27 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial de 04 de outubro de 2006.

Brasília, 4 de outubro de 2006 C

CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS
SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PRIMATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3012-8509 - Fax: (0xx65) 3012-9954
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF03828
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade
ROSILAINE FRANCO-Escrev. Autorizada
Cuiabá, 16 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA



Comunicado nº 948/2006/OSCIP/SNJ/MJ

Brasília, 4 de Outubro de 2006

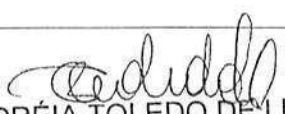
Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/99, apresentado pela **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - "ADESCO"**, CGC nº 08.175.039/0001-51, deu origem ao processo MJ nº 08071.002385/2006-11, autuado em 23 de agosto de 2006.

O processo foi analisado e, nos termos do Parecer nº 6388/2006 (em anexo), de 25 de setembro de 2006, o pleito da entidade foi deferido. O despacho de deferimento, de 27 de setembro de 2006, foi publicado no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2006(em anexo).

Em anexo, encaminhamos o certificado de qualificação, previsto no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei nº 9.790/99.

Atenciosamente,

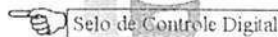

ANDRÉIA TOLEDO DE LIMA PRATES
COORDENADORA

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9624
Tabella/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF03829
R\$ 2,10



Em testemunho () da verdade

ROSILAINE FRANCO Escrev. Autorizada

Cuiabá, 16 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Coo
<http://www.tjmt.jus.br/selos>





I. "HABITAT - PROJETO E IMPLANTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE HABITADO E URBANO", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.110.107/0001-79 - (Processo MJ nº 08071.007816/2006-36);

II. A PRÓ-FAMÍLIA, com sede na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 07.763.708/0001-43 - (Processo MJ nº 08071.007815/2006-91);

III. AME PRAIA GRANDE, com sede na cidade de FUNDÃO, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 08.000.652/0001-38 - (Processo MJ nº 08071.007819/2006-70);

IV. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA, DOS ESPORTES, DA INTEGRAÇÃO, DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E SAÚDE - "ACEITES", com sede na cidade de CUBATÃO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.871.678/0001-26 - (Processo MJ nº 08071.002386/2006-00);

V. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ÍVARO, com sede na cidade de SERRA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 08.173.116/0001-34 - (Processo MJ nº 08071.007814/2006-47);

VI. ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO DE BIOLOGIA E ÁREAS AFINS DE CALDAS NOVAS - APEBIO, com sede na cidade de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 08.192.035/0001-03 - (Processo MJ nº 08071.002378/2006-10);

VII. CASA DA MULHER - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ESTUDOS E INTEGRAÇÃO SÓCIO-CULTURAL, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.033.572/0001-89 - (Processo MJ nº 08071.007649/2006-23);

VIII. INSTITUTO ABRACO - ABRACO, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.669.424/0001-67 - (Processo MJ nº 08071.007660/2006-93);

IX. INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL - ICTP, com sede na cidade de ITAPECURU MIRIM, Estado do Maranhão - CGC/CNPJ nº 08.151.820/0001-96 - (Processo MJ nº 08071.002052/2006-92);

X. INSTITUTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS CARENTES - IPEC, com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.918.092/0001-32 - (Processo MJ nº 08071.007581/2006-82);

XI. INSTITUTO ESPÍRITA DR. CRUZ - I.E.D.C., com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 08.091.906/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.006698/2006-49);

XII. INSTITUTO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - IPDE, com sede na cidade de VARGEM GRANDE DO SUL, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.084.243/0001-67 - (Processo MJ nº 08071.002390/2006-24);

XIII. INSTITUTO QUERO SER - IQS, com sede na cidade de SÃO ROQUE, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.795.914/0001-35 - (Processo MJ nº 08071.001317/2006-35);

XIV. INSTITUTO VITÓRIA DE ESTUDOS EM SAÚDE DA FAMÍLIA E MEIO AMBIENTE - INSTITUTO IVES, com sede na cidade de VITÓRIA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 08.209.727/0001-95 - (Processo MJ nº 08071.007825/2006-27);

XV. OLHAR XXI GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - OLHAR XXI, com sede na cidade de NOVA FRIBURGO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 03.311.860/0001-34 - (Processo MJ nº 08071.007808/2006-90).

Em 28 de setembro de 2006

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, e considerando o que consta no Processo Administrativo/MJ nº 08071.007821/2006-49, cancelo, a pedido da INSTITUTO EDUCACIONAL PAULO FREIRE, com sede na cidade de CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 05.463.801/0001-07, a qualificação que lhe foi concedida por Despacho de 10/03/2003, publicado no DOU de 17/03/2003.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DA DIRETORA

Tendo em vista que ficou constatado nos autos, que a embarcação citada na justificativa não é a mesma dos contratos de afretamento, caracterizando, assim, mudança de empregador, sem a devida solicitação, infringindo o artigo 12, RN nº 59/03 e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008944/2006-31 - Michail Radakis
Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, prova de que o signatário tem poderes para representação e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.007522/2006-48 - Ottar Severin Haug, Kjersti Bjørge, Jens Aksel Bjørge e Ida Serine Bjørge

Tendo em vista que ficou constatado nos autos, que a embarcação citada na justificativa não é a mesma dos contratos de afretamento, caracterizando, assim, mudança de empregador, sem a devida solicitação, infringindo o artigo 12, RN nº 59/03 e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008678/2006-46 - Artur Banas Muyo
Tendo em vista que ficou constatado nos autos, que a embarcação citada na justificativa não é a mesma dos contratos de afretamento, caracterizando, assim, mudança de empregador, sem a devida solicitação, infringindo o artigo 12, RN nº 59/03 e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008919/2006-57 - Ioannis Tsapoukos
Tendo em vista que o contrato de prestação de serviços não alcança o prazo de estado solicitado, bem como a falta de comprovação de contratação de brasileiros na embarcação e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008540/2006-47 - Yesid Alfonso Figueroa Sanchez

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, ausência do contrato de transferência de tecnologia, falta de descrição das atividades desempenhadas e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008034/2006-58 - Nidio Fernando Morgado da Silva

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, ausência do contrato de transferência de tecnologia, falta de descrição das atividades desempenhadas e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.009073/2006-61 - Bernardus Joana Paul

Tendo em vista a ausência do contrato de afretamento da embarcação estrangeira, devidamente traduzido e consularizado e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.004362/2006-55 - Andrzej Henryk Kobzalski

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, ausência do contrato de transferência de tecnologia, falta de descrição das atividades desempenhadas e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008033/2006-11 - João Fernando de Sousa Abrantes

Tendo em vista que o estrangeiro não presta mais serviços na empresa requerente, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008904/2006-41 - Omar Villamil Bellon

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.007870/2006-15 - Adani Kidson Phillips

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.000771/2006-11 - Zhi Ouyang

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.007966/2006-83 - Carlos Eduardo Sosa

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.007970/2006-41 - Orlando Hermínio Chini

Tendo em vista que ficou constatado nos autos, que a embarcação citada na justificativa não é a mesma dos contratos de afretamento, caracterizando, assim, mudança de empregador, sem a devida solicitação, infringindo o artigo 12, RN nº 59/03 e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008617/2006-59 - Conrado Murao Alviar

Tendo em vista que ficou constatado nos autos, que a embarcação citada na justificativa não é a mesma dos contratos de afretamento, caracterizando, assim, mudança de empregador, sem a devida solicitação, infringindo o artigo 12, RN nº 59/03 e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008643/2006-15 - Dina Abaquez Rebuyon

Tendo em vista que ficou constatado nos autos, que a embarcação citada na justificativa não é a mesma dos contratos de afretamento, caracterizando, assim, mudança de empregador, sem a devida solicitação, infringindo o artigo 12, RN nº 59/03 e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008729/2006-30 - Arnel Baptista Almeida

Tendo em vista que ficou constatado nos autos, que a embarcação citada na justificativa não é a mesma dos contratos de afretamento, caracterizando, assim, mudança de empregador, sem a devida solicitação, infringindo o artigo 12, RN nº 59/03 e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008696/2006-28 - Glicerio Fulio Soimayor

Tendo em vista que não constam nos autos os documentos necessários que viabilizam a análise do pleito, tais como: relação de tripulantes; prova de que o signatário tem poderes de representação; cópia da carteira de trabalho; comprovante de admissão de brasileiros na proporção de 2/3 da tripulação, bem como transferência de tecnologia e qualificação profissional e, considerando a manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.009618/2006-41 - Tansir Sari

Tendo em vista que não constam nos autos os documentos necessários que viabilizam a análise do pleito, tais como: relação de tripulantes; prova de que o signatário tem poderes de representação; cópia da carteira de trabalho; comprovante de admissão de brasileiros na proporção de 2/3 da tripulação, bem como transferência de tecnologia e qualificação profissional e, considerando a manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.009613/2006-18 - Malik Dia

Tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo estrangeiro não se coadunam com o conceito de assistência técnica, preconizado no artigo 1º, parágrafo único da Resolução Normativa nº 61/04, diante da falta de comprovação dos resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008810/2006-10 - Jorge Alexander Nino Castano

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.007967/2006-28 - Erven Ruben Potenzi

Tendo em vista que a empresa não comprovou os resultados alcançados pelo Programa de Treinamento repassado aos empregados brasileiros, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/04-CNI, não especificando quem são os técnicos que estão sendo treinados e como está sendo ministrado o treinamento a esses profissionais, e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo de estado no País.

Processo Nº 08000.008291/2006-90 - Eddie Daguplo Timar





Prefeitura de
Nova-Ubiratã



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Tancredo Neves, nº 1190 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.521/0001-00, **ATESTA PARA DOS DEVIDOS FINS** que a **Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.175.039/0001-51, reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público através do despacho do Secretario Nacional de Justiça, publicado no DOU em 04 de outubro de 2006, estabelecida à Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 1458 – 2º Piso – Jardim Leblon – Cuiabá/MT, é Parceira deste município, desde março de 2013, através da formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas áreas de **Saúde Pública Municipal; Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente; e Ação Social**, tendo desempenhado suas funções satisfatoriamente, atendendo ao estabelecido com serviços de qualidade e pessoal qualificado, honrando sempre seus compromissos.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possam desabonar a boa conduta da referida organização.

Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

Nova Ubiratã – MT, 14 de maio de 2013.

Mauro Odinei Soliani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2013



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-0609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do
que dou fé.

AGF03827
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

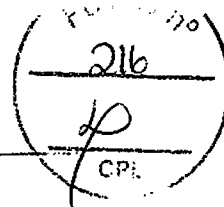
ROSILAINE FRANCO-Escrev. Autorizada
Cuiabá, 16 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Coo
http://www.tjmt.jus.br/selos



Tancredo Neves, 1551 - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT
Tel/Fax: 66 3579-1188 - site: www.novaubirata.mt.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, sede administrativa à Av. Porto Alegre, nº 2661 – Centro, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Marciano José Cé, portador do RG nº 10693866 SSP/MT e CPF nº 786.993.551-49 residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – **ADESCO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.175.039/0001-51, reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público através do despacho do Secretário Nacional de Justiça, publicado no DOU em 04 de outubro de 2006, estabelecida à Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 1458 – 2º Piso – Jardim. Leblon – Cuiabá/MT é Parceira deste município, no fomento e realização de atividades na área da saúde pública, conforme Termo de Parceria nº 001/2013, tendo desempenhado suas funções satisfatoriamente, atendendo ao estabelecido com serviços de qualidade e pessoal qualificado, honrando sempre seus compromissos.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possam desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

Sorriso/MT, 14 de maio de 2013.

Marciano José Cé
MARCIANO JOSÉ CÉ

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento



CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AGF03831

RS 2,10

Em testemunho da verdade

ROSILANE FRANKLIN

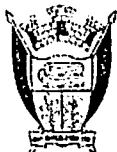
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Sorriso/MT, 16 de maio de 2013

Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58

podem ser consultados no site: www.tjmt.jus.br/seios





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 03.238.987/0001-75, com sede à Rua Guaíra, n.º 777, CEP n.º 78535-000, Centro, Marcelândia/MT, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Marcelo Ricardo Cordeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0922798-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 814.519.461-04, ATESTA PARA DOS DEVIDOS FINS que a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, ~~pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos,~~ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.175.039/0001-51, reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público através do despacho do Secretário Nacional de Justiça, publicado no DOU em 04 de outubro de 2006, estabelecida à Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 1458 – 2º Piso – Jardim. Leblon – Cuiabá/MT, é Parceira deste município, desde março de 2009, no desenvolvimento de projetos e atividades visando a modernização da gestão pública municipal, através de ações que possibilitaram a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, nas áreas de Saúde Pública, Planejamento e Agricultura, conforme Termo de Parceria n.º 001/2009, tendo desempenhado suas funções satisfatoriamente, atendendo ao estabelecido com serviços de qualidade e pessoal qualificado, honrando sempre seus compromissos.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possam desabonar a boa conduta da referida organização.

Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

Marcelândia-MT, 14 de Maio de 2013.

Marcelo Ricardo Cordeiro
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 002/2013



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 1458 - 2º Piso - Jardim Leblon - Cuiabá/MT - CEP 78535-000
Fone: (65) 3313-4400 - Fax: (65) 3313-4034
E-mail: pmmt@pmmt.mt.br
www.pmmtoadmt.mt.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AGF03830
RS 2.10

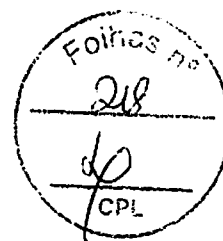


Em testemunho da verdade

ROSILANE FRANCISCA RODRIGUES

Cuiabá, 16 de maio de 2013.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser.: 56 Coo
<http://www.tjmt.jus.br/sebs>



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

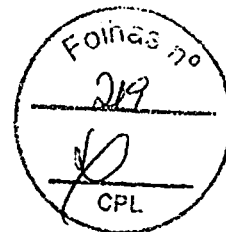
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, realizou a visita técnica junto a essa secretaria, inteirando-se das informações necessárias para a elaboração e desenvolvimento dos projetos, objeto do edital supra.

Sorriso/MT, 14 / maio / 2013.

Alencar Cella
Sec. Mun. da Cidade e Planejamento



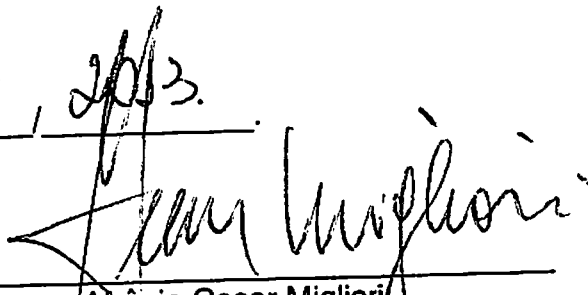


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, realizou a visita técnica junto a essa secretaria, inteirando-se das informações necessárias para a elaboração e desenvolvimento dos projetos, objeto do edital supra.

Sorriso/MT, 24, 05, 2013.


Afrânio Cesar Migliari
Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente





ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

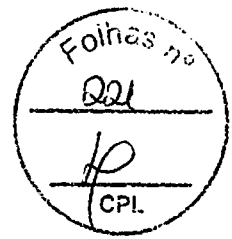
Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou todas as unidades de saúde dessa secretaria, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Sorriso/MT, 14 / 05 / 2013.

Marciano José Cé
Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Soriso MT





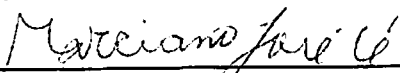
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~
objeto do edital supra.

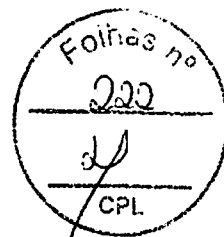
Unidade de Saúde:	Secretaria Municipal de Saúde
Localização:	Av. Porto Alegre Bairro Centro
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Marciano José Cé
Data da Visita:	

Sorriso/MT, 14, 05, 2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Soriano MT

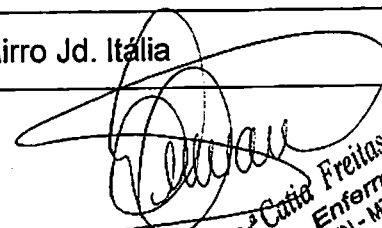




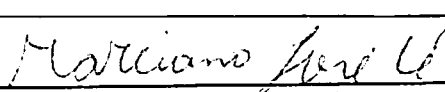
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

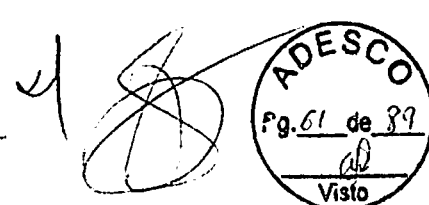
Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~
objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF XVIII – Jd. Itália
Localização:	Rua dos Ipes, S/N Bairro Jd. Itália
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Catia Freitas Luciano  Dr. Catia Freitas Luciano Enfermeira COREN - MT 120075
Data da Visita:	09/05/2013

Sorriso/MT, 14/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso - MT

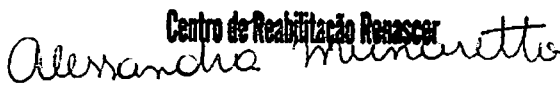




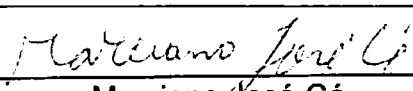
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

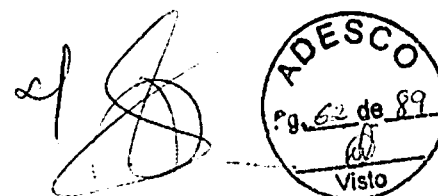
Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~
objeto do edital supra.

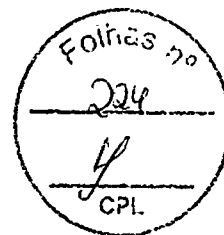
Unidade de Saúde:	Centro de Reabilitação Renascer
Localização:	Rua Celeste, S/N Bairro Bela Vista
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Graziela Derbli  Centro de Reabilitação Renascer
Data da Visita:	09/05/2013

Sorriso/MT, 15/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT





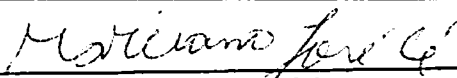
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	Posto de Saúde União
Localização:	Rua Principal, S/N Bairro União
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Hiermak Luis Retiz Ruiz Aconsuela B. Lima Téc. Enfermagem COREMT 283.253
Data da Visita:	09/05/2013

Sorriso/MT, 04/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

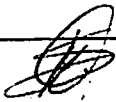
Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT





ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~
objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF X – Carolina
Localização:	Av. Londrina, S/N Bairro Jd. Carolina
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Wagner Aryel de Souza Pinto
Data da Visita:	

Sorriso/MT, 09/05/2013.



Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Barrão MT





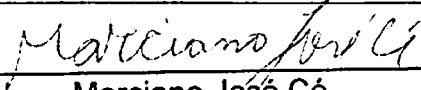
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~
objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF VII – Jd. Amazônia
Localização:	Rua IzolinaUpache, S/N Bairro Jd. Amazônia
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Aline Santos Oliveira  Aline Santos de Oliveira Enfermeira COREN: 148625/MT
Data da Visita:	09/05/2013

Sorriso/MT, 14/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT

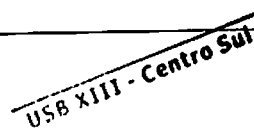
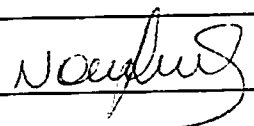




ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

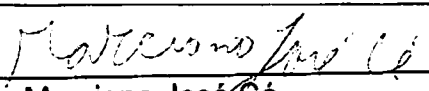
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~
objeto do edital supra.

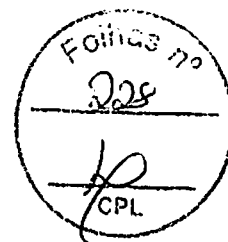
Unidade de Saúde:	PSF XIII – Centro Sul
Localização:	Av. Brasil, 854 Bairro Centro
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Melissa Siqueira do Carmo 
Data da Visita:	09-05-2013 

Sorriso/MT, 14, 05, 2013.

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

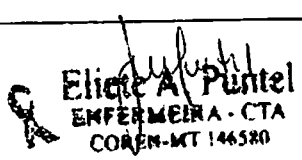




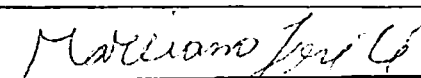
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

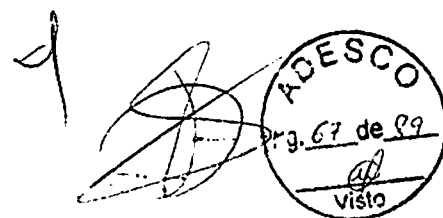
Unidade de Saúde:	SAE
Localização:	Av. Tancredo Neves, 955 Bairro Centro
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Eliete de Azevedo Puntel  ENFERMEIRA - CTA COREN-MT 146580
Data da Visita:	09.05.13

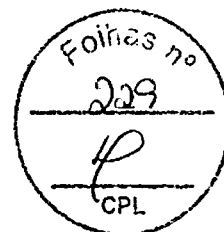
Sorriso/MT, 14, 05, 2013.



Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT





ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~ objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	UPA
Localização:	Av. Porto Alegre Bairro Centro
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Willer Conche Coordenador Administrativo Unidade de Pronto Atendimento UPA Sorriso 14/05/13
Data da Visita:	10/05/13

Sorriso/MT, 14/05/2013.

Marciano José Cé
Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT

[Handwritten signature]

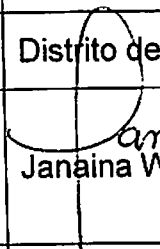
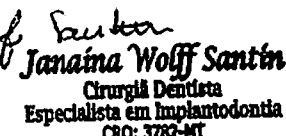




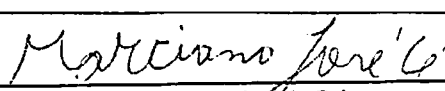
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF V – Distrito de Boa Esperança
Localização:	Distrito de Boa Esperança
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	 Janaina Wolff Santin 
Data da Visita:	14/05/2013

Sorriso/MT, 14 / 05 / 2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT

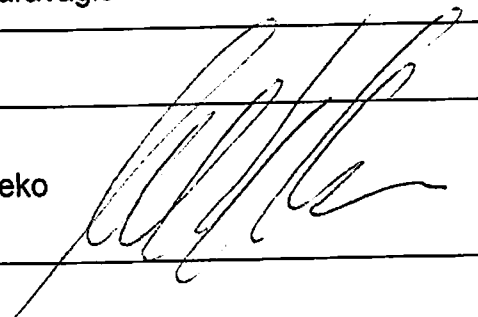




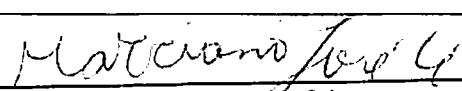
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	Unidade de Saúde Caravágio
Localização:	Distrito de Caravágio
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Marcos Tadashi Kaneko 
Data da Visita:	

Sorriso/MT, 14.05.2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT

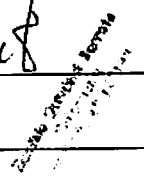




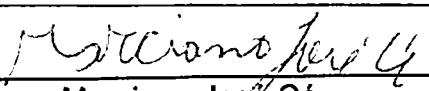
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF XV – Distrito de Primavera
Localização:	Distrito de Primavera
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Zenóbia Quindere Barreto 
Data da Visita:	14/05/13 

Sorriso/MT, 14, 05, 13.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT

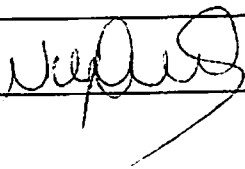




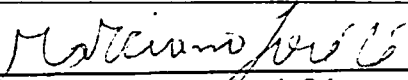
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

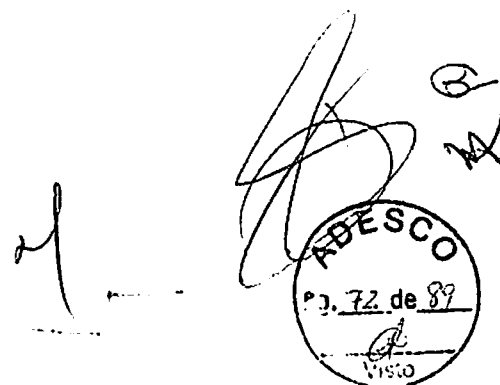
Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF Área Descoberta
Localização:	Av. Brasil, 854 Bairro Centro
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	ÁREA DESCOBERTA
Data da Visita:	09-05-2013 

Sorriso/MT, 15/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT





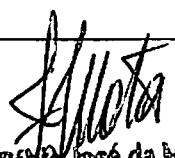
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

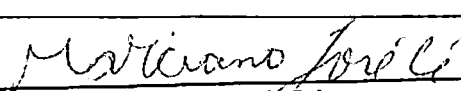
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF XVII – Nova Aliança
Localização:	Rua D esquina com Rua Taquari, S/N Bairro São Domingos
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Marielli Machado Kaminski
Data da Visita:	

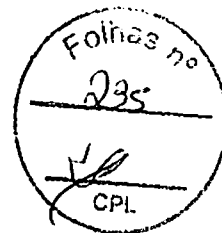
Sorriso/MT, 14, 05, 2013.


Dr. Donizete da Silva
Médico
CRM-MT 0930


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT



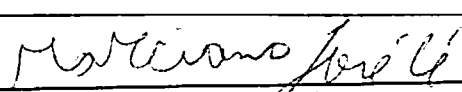
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto.~~
objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	AME
Localização:	Av. Tancredo Neves, 955 Bairro Centro
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Reginalcleia Telles
Data da Visita:	Mariléia Hezel Viz. Enfermeira COREN MT 446329

Sorriso/MT, 14 / 05 / 2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT





ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

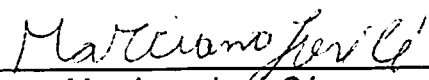
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	CAF
Localização:	Rua Ademair Raiter, 104 Bairro Centro
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Marcello Faleiro 
Data da Visita:	

Sorriso/MT, 14 / 05 / 2013

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso - MT


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

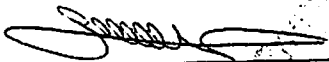




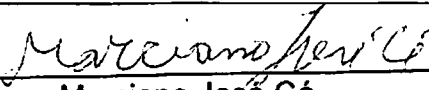
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~
objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF XVI – Industrial II
Localização:	Rua Aureliano Pereira da Silva, S/N Bairro Industrial II
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Bruno Carvalho Baltar Fernandes
Data da Visita:	14/05/2013 

Sorriso/MT, 14/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT





ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	CAPS
Localização:	Rua Bené, S/N Bairro Benjamin Raiser
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Marilia da Rosa Giudice
Data da Visita:	14/05/2013

Sorriso/MT, 14 / 05 / 2013.

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Soriso MT

Marciano José Cé

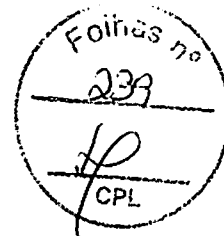
Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Graciela G. C. Garcia
Técnica de Enfermagem
COREN-MT 410.852

CAPS
Nº 001/2013

Rua Bené, nº 1000 - Benjamin Raiser -
CNPJ 08.175.039/0001-51 - Soriso - MT

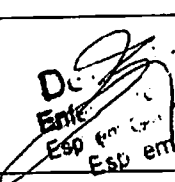




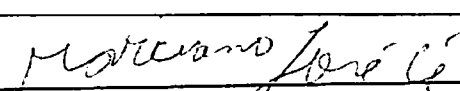
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF VIII – São Mateus
Localização:	Rua Panambi, S/N Bairro São Mateus
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Devanil Aparecido Barbosa  Esp. em Cont. de Saúde - UFMG Esp. em Auditoria - UNB
Data da Visita:	14/05/2013 - 13:35

Sorriso/MT, 15/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT





ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

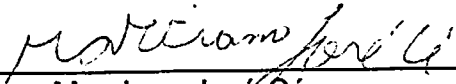
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

Unidade de Saúde:	PSF II – Industrial
Localização:	Rua São Francisco de Assis, S/N Bairro São Domingos
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Tayna Vacaro
Data da Visita:	14/05/13

Tayna Vacaro M. Alves
CONEC MT 274815
Engenheira

Sorriso/MT, 15, 05, 2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT



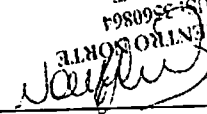
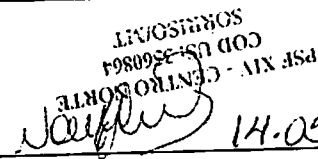


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

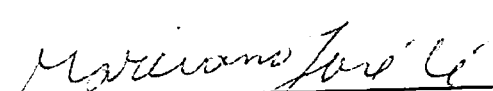
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de

Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto, objeto do edital supra.

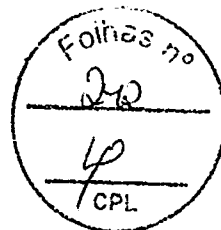
Unidade de Saúde:	PSF – Centro Norte
Localização:	Av. Brasil, 854 Bairro Centro
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Melissa Siqueira do Carmo  
Data da Visita:	14.05.13

Sorriso/MT, 15/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Sorriso MT

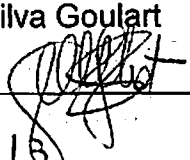




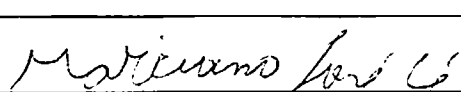
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

Atestamos que o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e CPF nº 916.910.289-91, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.039/0001-51, nos termos do subitem 6.2.4.4, do Edital de Concurso de ~~Projetos nº 001/2013, visitou o seguinte local, onde será desenvolvido o projeto,~~ objeto do edital supra.

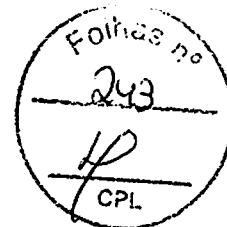
Unidade de Saúde:	PSF I - São Domingos
Localização:	Rua São Francisco de Assis, S/N Bairro São Domingos
Responsável pelo Acompanhamento: (Nome – Carimbo e Assinatura)	Joelma Silva Goulart 
Data da Visita:	14/05/13 

Sorriso/MT, 15/05/2013.


Marciano José Cé
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Marciano José Cé
Secretário de Saúde e Saneamento
Soriso MT





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
Item 6.2.4.5 do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

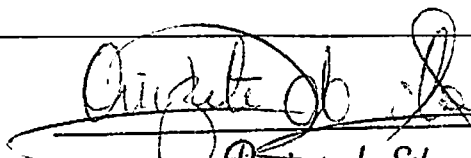
DECLARAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – **ADESCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.175.039/0001-51, estabelecida a Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de Concurso de Projetos em epígrafe **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declara acima é verdade e por isso dá fé.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2013.

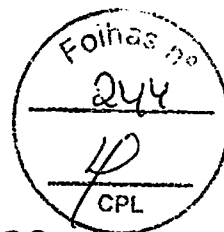

Donizete da Silva
Presidente

CPNJ: 08 175 039/0001-51
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira,
Nº. 1458 - 2º Piso - Bairro Jd. Leblon
CEP. 78060-003

LCUIABÁ

MT.





**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL**
Item 6.2.4.6 do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013

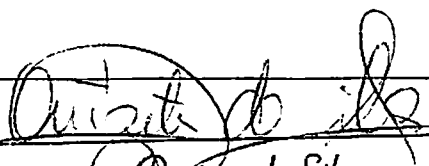
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

DECLARAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.175.039/0001-51, estabelecida a Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de Concurso de Projetos em epígrafe **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, que tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital. C

O que declara acima é verdade e por isso dá fé.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2013.

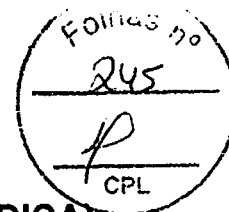

Donizete da Silva
Presidente

CPNJ: 08.175.039/0001-51
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira,
Nº. 1458 - 2º Piso - Bairro Jd. Leblon
CEP. 78060-003
LCUIABA

MT.]

4





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)
Item 6.2.4.7 do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

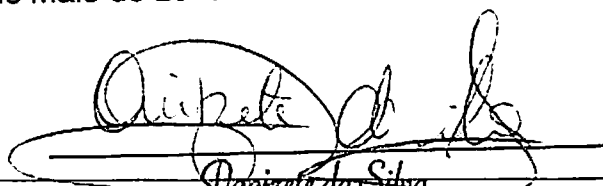
DECLARAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **08.175.039/0001-51**, estabelecida a Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de Concurso de Projetos em epígrafe **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declara acima é verdade e por isso dá fé.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2013.



Donizete da Silva
Presidente

CPNJ: 08 175 039/0001-51
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira,
Nº. 1458 - 2º Piso - Bairro Jd. Leblon
CEP. 78060-003

CUIABÁ

MT.





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Item 6.2.4.8 do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

DECLARAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.175.039/0001-51, estabelecida a Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de Concurso de Projetos em epígrafe **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Inexiste fatos que impeçam de qualquer maneira a habilitação da mesma no presente certame.

O que declara acima é verdade e por isso dá fé.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2013.


Donizete da Silva
Presidente

CPNJ: 08 175 039/0001-51
Agência de Desenvolvimento Econômico
e Social do Centro Oeste - ADESCO
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira,
Nº. 1458 - 2º Piso - Bairro Jd. Leblon
CEP. 78060-003
CUIABA - MT.



DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DOS DIREITOS AUTORAIS DO PROJETO

Item 6.2.4.9 do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

DECLARAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.175.039/0001-51, estabelecida a Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de Concurso de Projetos em epígrafe **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Declina de quaisquer direitos autorais sobre os projetos ora apresentados por ocasião do Concurso de Projeto em epígrafe, inclusive quanto a sua execução.

O que declara acima é verdade e por isso dá fé.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2013.


Donizete da Silva
Presidente

CPNJ: 08 175 039/0001-51
Agência de Desenvolvimento Econômico
e Social do Centro Oeste - ADESCO
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira,
Nº. 1458 - 2º Piso - Bairro Jd. Leblon
CEP. 78060-003
MT.

LCUIABÁ



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE
APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS**
Item 6.2.4.10 do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

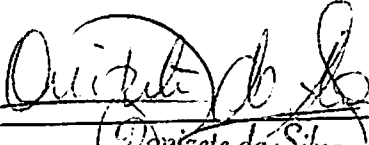
DECLARAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.175.039/0001-51, estabelecida a Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de Concurso de Projetos em epígrafe **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Se compromete a apresentar à Prefeitura Municipal de Sorriso, caso seja a vencedora do presente concurso, ao término de cada exercício, um relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria a ser firmado, que conterá comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, nos termos do inciso V, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº 9.790/99 e artigo 12 e incisos, do Decreto Federal nº 3.100/99. C

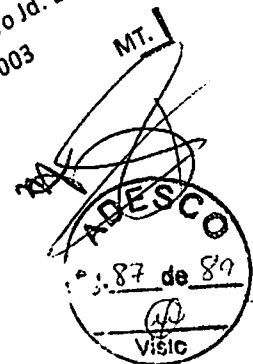
O que declara acima é verdade e por isso dá fé.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2013.


Donizete da Silva
Presidente

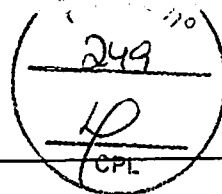
CPNJ: 08 175 039/0001-51
Agência de Desenvolvimento Econômico
e Social do Centro Oeste - ADESCO
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira,
Nº. 1458 - 2º Piso - Bairro Jd. Leblon
CEP. 78060-003

LCUIABÁ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Relação de



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 1

Data Inscrição

14/05/2013

Valido Até

31/05/2013

DADOS GERAIS:

Razão Social: AGENCIA DE DESENV ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OES

Endereço: AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Bairro: JARDIM LEBLON

Cidade: Cuiabá

Cpf/Cnpj: 08175039000151

Insc. Estadual:

Telefone: 6536421123

e-mail:

Estado: MT

CEP: 78060003

DOCUMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO DOCUMENTO	NUMERO DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
Certidão Negativa de Regularidade do INSS	00112201310001039	05/04/2013	02/10/2013
Certidão Negativa de Regularidade do FGTS	2013050210205011872570	02/05/2013	31/05/2013
Certidão Negativa de Débito de tributos Federais	DE5D5069DF9348A7	17/01/2013	16/07/2013
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais	143523/2013	02/04/2013	01/06/2013
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	98850/2013	28/01/2013	31/12/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da NORMATIVA Nº 007/2009, de Março de 2009.

Fernanda Raquel Rutke

Departamento de Licitação

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3032-0000 - Fax: (0xx65) 3032-0004
Tabela de Registração: Glória Alice Ferreira Martelli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AGF03832
R\$ 2,10

Selo de Confirmação Digital

Em testemunho () da verdade

ROSILAINE FRANGO Escreva Autorizada

Cuiabá, 16 de maio de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cód. Ser. 58.00081 MT

-http://www.tjmt.jus.br/selos





CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013 SORRISO/MT

APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

ITEM 6.2.5

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



APRESENTAÇÃO DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Item 6.2.5 do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

INDICAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.175.039/0001-51, estabelecida a Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1458 – Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de Concurso de Projetos em epígrafe INDICA, para a coordenação geral dos projetos, bem como para a gestão dos recursos oriundos do termo de parceria firmado entre as partes, caso vencedora do Concurso de Projetos, a seguinte pessoa:

Nome: **DONIZETE DA SILVA** 

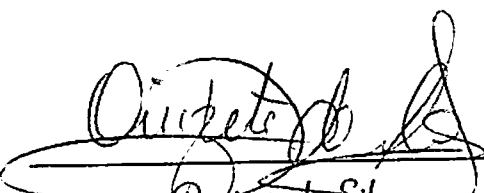
Cargo/Função: **Presidente**

RG.: **5.282.703-5 SSP/PR**

CPF: **916.910.289-91**

Endereço: **Rua G, nº 08 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro – Cuiabá/MT – CEP: 78.053-468 – e-mail: (65) 3642-1123**

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2013.


Donizete da Silva
Presidente

CPNJ: 08 175 039/0001-51
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira,
Nº. 1458 - 2º Piso - Bairro Jd. Leblon
CEP. 78060-003

CUIABÁ





ENVELOPE 02 – PROJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013**

**Proponente: Agência de Desenvolvimento Eco
Social do Centro Oeste – ADESCC
CNPJ nº 08.175.039/0001-51**



RECEBI

Data 17/05/13
Horas 09:00
Pub. sup?
01

À Comissão de Julgamento do Concurso de Projetos nº 001/2013.
Município de Sorriso – MT.

Em atendimento ao Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013 – emitido por este município de Sorriso – MT, encaminhamos a Vossas Senhorias nossos PROJETOS, em anexo, conforme segue:

Saúde

Projeto Humanização da Saúde Pública de Sorriso;

Projeto para a avaliação na Área A do Edital.

Dividido em três etapas:

- a) Modernização Técnica Administrativa;
- b) Medicina e Especialidades;
- c) Promoção Integral da Saúde.

Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto: Desenvolvimento Rural;

Projeto para avaliação na Área B do Edital.

Meio Ambiente, Tecnologia e Informação.

Projeto para avaliação na Área C do Edital.

Cidades

Cidades.

Projeto para avaliação na Área D do Edital.

MAIO/2013

[Handwritten signatures and initials]



EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS

N.º 001/2013

[Handwritten marks and signatures]



SUMARIO

EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA ENTIDADE	7
Histórico da entidade.	8
Programas ou atividades desenvolvidas.	8
Parceria e Programas executados com outros municípios.	9
ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE	10
Áreas de Atuação da Entidade	11
METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO	14
Metodologia para execução das atividades	15
Meios para obtenção dos resultados	16
Alocação dos Profissionais	17
Despesas	17
Recursos Financeiros	18
Comunicação entre os Parceiros para Ajustes no Projeto:	18
Coordenação Geral do Projeto:	18
Prestação de Contas do Município Parceiro:	18
Avaliação dos Resultados Obtidos com a Execução do Termo de Parceria:	19
Composição da Equipe Administrativa	19
PLANO DE TRABALHO	20
HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA DE SORRISO	21
Apresentação	22
Introdução	22
A Saúde no Município	23
ÁREA A – MODERNIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	28
Introdução	28
Justificativa	28
Objetivo	29
Local (is) de Execução do Projeto	29
Atividades/Ações do Projeto	30
Atores Sociais Envolvidos	32
Prazo do Projeto:	32

al

MA

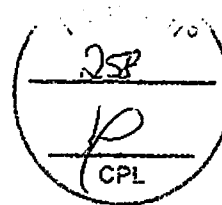
B



Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo.....	33
Matriz de Responsabilidade (Secretaria Responsável, Entidade, Coordenação Geral); ...	34
Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida).....	35
ÁREA B – MEDICINA E ESPECIALIDADES	37
Introdução.....	37
Justificativa.....	37
Objetivo.....	38
Local (is) de Execução do Projeto.....	38
Atividades/Ações do Projeto.....	39
Atores Sociais Envolvidos	41
Prazo do Projeto:	41
Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo.....	42
Matriz de Responsabilidade (Secretaria Responsável, Entidade, Coordenação Geral); ...	43
Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida).....	44
ÁREA C– PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE	46
Introdução.....	46
Justificativa.....	46
Objetivo.....	47
Local (is) de Execução do Projeto.....	47
Atividades/Ações do Projeto.....	48
Atores Sociais Envolvidos	51
Prazo do Projeto:	51
Capacitação e Atualização para os Profissionais Envolvidos no Projeto-Programa e os da Prefeitura que trabalhem em conjunto para o Desenvolvimento das Atividades.....	51
Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo.....	52
Matriz de Responsabilidade (Secretaria Responsável, Entidade, Coordenação Geral); ...	54
Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida).....	55
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.....	56
ÁREA A: DESENVOLVIMENTO RURAL	57
Introdução.....	57
Justificativa.....	57
Objetivo.....	58
Local (is) de Execução do Projeto.....	58
Atores Sociais Envolvidos	58



Prazo do Projeto:	58
Atividades/Ações do Projeto	59
Capacitação e Atualização para os Profissionais Envolvidos no Projeto-Programa e os da Prefeitura que trabalhem em conjunto para o Desenvolvimento das Atividades	61
Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo	62
Matriz de Responsabilidade (Secretaria Responsável, Entidade, Coordenação Geral); ...	62
Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida)	63
ÁREA B: MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	65
Introdução	65
Justificativa	65
Objetivo	66
Local (is) de Execução do Projeto	67
Direitos Autorais	67
Atores Sociais Envolvidos	67
Prazo do Projeto:	67
Atividades/Ações do Projeto	68
Capacitação e Atualização para os Profissionais Envolvidos no Projeto-Programa e os da Prefeitura que trabalhem em conjunto para o Desenvolvimento das Atividades	70
Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo	70
Matriz de Responsabilidade (Secretaria Responsável, Entidade, Coordenação Geral); ...	71
Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida)	72
CIDADE	74
Área A: Cidade	75
Introdução	75
Justificativa	75
Objetivo	75
Local (is) de Execução do Projeto	76
Atores Sociais Envolvidos	76
Prazo do Projeto:	76
Atividades/Ações do Projeto	77
Capacitação e Atualização para os Profissionais Envolvidos no Projeto-Programa e os da Prefeitura que trabalhem em conjunto para o Desenvolvimento das Atividades	78
Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo	78
Matriz de Responsabilidade (Secretaria Responsável, Entidade, Coordenação Geral); ...	78



Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida).....79

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Produção Ambulatorial do SUS, por local de residência – Sorriso/MT.....	24
Figura 2 – Produção Ambulatorial – Atendimento a Gestantes Sorriso.....	25
Figura 3 – Atendimento de Diabetes, Hipertensos, Tuberculose, Hanseníase, em Sorriso.....	25
Figura 4 – Número de atendimentos domiciliares médicos e enfermeiros, em Sorriso.....	26
Figura 5: Número de Encaminhamentos para atendimento especializado, em Sorriso.....	27

4 27

EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA ENTIDADE

21 B